



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – CSL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032.710/2021 – UEMA**

**EDITAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, por meio da **Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL**, criada pela **Portaria n.º 424, de 26 de novembro de 2020**, sediada na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, nº 1.000, Jardim São Cristóvão, nesta Capital, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal nº **10.520, de 17 de julho de 2002**, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto Federal nº **8.538, de 06 de outubro de 2015**, da Instrução Normativa SEGES/MP nº **03, de 26 de abril de 2018**, a Lei Complementar n.º **123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela Lei Complementar nº **147, de 07 de agosto de 2014**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº **8.666/93, de 21 de junho de 1993**, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 23 de julho de 2021.

**Horário:** 09hs30min hrs (horário de Brasília)

**Endereço Eletrônico:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Tipo:** Menor Preço

**Modo de Disputa:** Aberto

## **1. DO CREDENCIAMENTO**

**1.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**1.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**1.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**1.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os



atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**1.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**15.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, de ronda motorizada e ronda motorizada com apoio e serviços de vídeo monitoramento a serem executados nas instalações das unidades da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, Lote I - Campus Paulo VI, Prédio de Arquitetura e Prédio de História, situados em São Luís/MA e Lote II - campi Centros de Estudos Superiores (Bacabal-CESB, Balsas-CESBA, Barra do Corda-CESBAC, Caxias-CESC, Codó-CESCD, Coelho Neto-CESCON, Colinas-CESCO, Coroatá-CESCOR, Grajau-CESGRA, Itapecuru-Mirim - CESITA, Lago da Pedra-CESLAP, Pedreiras - CESPE, Pinheiro - CESPI, Presidente Dutra - CESP, Santa Inês - CESSIN, São João dos Patos - CESJOP, Timon - CESTIM, Zé Doca - CESZD) e campus/Fazenda Escola de São Bento - FESB situados no Continente, bem como em outros imóveis que venham a ser construídos ou doados à Universidade**, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** A licitação será realizada por **Lote**.

**2.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de



Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**3.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

**3.3.** Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com o UEMA ou com o Estado do Maranhão.

**3.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

**3.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**3.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**3.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**3.6.** A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a(o) pregoeira(o) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**4.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**4.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.pe@uema.br](mailto:licitacao.pe@uema.br), de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 às 18:00 hs, sob pena de não conhecimento da impugnação.

**4.3.** Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**4.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**4.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**4.6.** O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**4.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário e total;



**5.1.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**5.1.2.1.** A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de proposta, conforme anexo deste Edital;

**5.3.1.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.3.2.** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

**5.3.3.** A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

**5.4.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro de cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

**5.4.1.** Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

**5.4.2.** Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.



**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar a(ao) pregoeira(o) ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



**6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item.**

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais).***

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**7.15.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.21** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.22** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.23** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.24** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.25** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.26** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.27** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.28** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

**7.30.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.



**8.3.** A proposta de preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo(a) Pregoeiro(a) no momento da aceitação do lance vencedor.

**8.4.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

**8.4.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

**8.4.2.** Contenha vício insanável ou ilegalidade;

**8.4.3.** Não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;

**8.4.4.** Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.4.4.1.** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**8.4.4.1.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

**8.4.4.1.2.** Apresentar um ou mais valores que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



**8.7.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.7.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.8.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.8.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.9.** Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**8.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto;

**8.11.1.** Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

**8.11.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

**8.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.13.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.



**8.14.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2.** Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

**9.1.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**9.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Ressalvado o disposto no **item 6.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) habilitação Jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, nos termos do item 3.4.5 deste Edital.

### **10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- b1) Os documentos da alínea "a" e "b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa

f) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**g)** *caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.*

### **10.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove(m) aptidão para prestação dos serviços objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

a.1) Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) da presente licitação, a comprovação da prestação de serviços terceirizados, por meio de atestados, cujo somatório corresponda a 50% (cinquenta por cento) do correspondente ao quantitativo referente ao somatório total dos postos, tanto diurnos quanto noturnos, sendo o somatório independentemente de serem postos fixos ou rondas ou operador de vídeo monitoramento, o que corresponde ao equivalente de 50% (cinquenta por cento) de pelo menos 15 (quinze) postos para a Lote I-capital e 14 (quatorze) postos para o Lote II-contingente a serem contratados para um período de 12 (doze) meses, observados os quantitativos mencionados no Termo de Referência;

b) Autorização ou Revisão de Autorização de Funcionamento, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, na atividade objeto desta contratação, conforme estabelece a Portaria n.º 387/2006 – DPF/MJ, de 28/08/2006;



- c) Declaração fornecida por escola de formação e reciclagem de vigilantes, devidamente autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, com as respectivas cópias dos contratos firmados, indicando que a licitante vem reciclando regularmente seus vigilantes, conforme Portaria n.º 387/2006- DPF/MJ;
- d) Declaração de possuir instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação;
- e) Comprovante de que a empresa possui armamento adequado, devidamente registrado, ou de estar autorizada a adquiri-los, de acordo com a Portaria-DPF/MJ.

#### **10.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**10.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos;

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \quad 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \cdot 1,0$$

- a1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos junto ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.
- b) As empresas que apresentarem índices iguais ou inferiores a 01 (um) deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante capital mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor cotado pelo licitante.

**10.1.4.1.1.** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

**10.1.4.1.2.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;



d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do **Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI** acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

**10.1.4.1.3.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**10.1.4.1.4.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (Somente a que distribuem lucro), deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da **IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016**.

**10.1.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, com data não excedente a 60 (sessenta) de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

#### **10.1.5 OUTROS DOCUMENTOS**

a) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, devidamente atualizada, para empresas com sede e/ou filial no Estado do Maranhão, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/05

#### **10.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:**

**10.2.1.** O(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1.1. SICAF;

6.2.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**.

**10.2.2.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**10.2.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

6.2.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

6.2.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.2.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**10.2.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

**10.2.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.2.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.2.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**10.2.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.2.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.2.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.2.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.2.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.2.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.2.14.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2.15.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante



manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

**11.5.** Se não reconsiderar sua decisão a(o) pregoeira(o) submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DO TERMO DE CONTRATO**

**14.1.** Homologado o resultado deste Pregão, a UEMA poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o instrumento Contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**14.2.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no subitem **14.1** poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UEMA.

**14.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado.

**14.4.** A contratação fica condicionada à consulta prévia pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

**14.5.** No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária **estabelecida no Maranhão** deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

**14.6. A Contratada deverá recolher, e nome da Contratante Garantia de execução do Contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, no importe correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato nas condições definidas no Termo de Referência na Minuta do Contrato.**



**14.7.** A empresa declarada vencedora deverá apresenta na Assinatura do Contrato, comprovação forma de equidade salarial em seu quadro de funcionários por meio de documento que descreva a isonomia de rendimentos entre homens e mulheres ocupantes de mesmo cargo e possuidores de igual tempo de serviços, atribuições, bem como graus de instrução análogos ou equivalentes, conforme **Lei Estadual nº 11.067/2019**.

**14.8.** No ato da **assinatura do Contrato** a adjudicatária **deverá apresentar Declaração de que possui em seus quadros de empregados egressos do Sistema Prisional**, conforme solicitado Art. 3º da Lei Estadual nº 10.182/2014:

- I. 5% (cinco por cento) das vagas quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;
- II. Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

**14.8.1.** O quantitativo de egressos deverá ser mantido por todo o período da Contratação;

**14.9. No ato da assinatura do contrato**, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a **Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013** (Alterado pela **Lei nº 10.612 de 03 de julho de 2017**)

**14.10.** Constam das cláusulas da Minuta do Contrato, as condições os demais elementos necessários à execução do seu objeto, tais como valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento, fiscalização, estão do contrato, responsabilidade das partes, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação.

## **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo declinada.

**15.1.1. UNIDADE GESTORA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 122; **PROGRAMA:** 4457; **AÇÃO:** 411; **SUBAÇÃO:** 3854; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.37.05; **FONTE:** 0103.

## **16. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**



**16.1.** Os licitantes deverão cumprir rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sobretudo no termo de Referência, no Contrato e na PROPOSTA vencedora, para a participação neste certame e execução do objeto desta licitação, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

**16.2.** Serão aplicado as sanções previstas no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002 o licitante que deixar de cumprir os deveres definidos neste Edital, agir má fé e sendo vencedor, se recusar injustificadamente a assinar o termo do contrato dentro do prazo estabelecido, assegurado o direito de defesa.

## **17. DA RESCISÃO**

**17.1.** A inexecução total ou parcial da entrega do objeto ensejará sua Rescisão com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantido o direito de ampla defesa.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **UEMA** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**18.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Universidade.

**18.3.** O(a) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.4.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.5.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**18.6.** O licitante deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail etc. sob a pena de, não sendo



devidamente informado a UEMA, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.

**18.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial da União.

**18.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

**18.9.** Os casos omissos serão decididos pelo(a) pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes das Leis citadas no preâmbulo deste edital e demais normas pertinentes.

**18.10.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18.11.** Integram ao presente Edital como ANEXOS e independente de transcrição os documentos seguintes:

**ANEXO I – Termo de Referência**

**ANEXO II – Modelo Carta Proposta**

**ANEXO III – Minuta do Contrato**

**São Luís – MA, 25 de julho de 2021.**

**Kiany Pereira Costa  
Pregoeira**



**PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021 – CSL/UEMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032.710/2021**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, de ronda motorizada e ronda motorizada com apoio e serviços de vídeo monitoramento a serem executados nas instalações das unidades da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, **Lote I** - Campus Paulo VI, Prédio de Arquitetura e Prédio de História, situados em São Luís/MA e **Lote II** - campi Centros de Estudos Superiores (Bacabal-CESB, Balsas-CESBA, Barra do Corda-CESBAC, Caxias-CESC, Codó-CESCD, Coelho Neto-CESCON, Colinas-CESCO, Coroatá-CESCOR, Grajau-CESGRA, Itapecuru-Mirim - CESITA, Lago da Pedra-CESLAP, Pedreiras - CESPE, Pinheiro - CESPI, Presidente Dutra - CESPD, Santa Inês - CESSIN, São João dos Patos - CESJOP, Timon - CESTIM, Zé Doca - CESZD) e campus/Fazenda Escola de São Bento - FESB situados no Continente, bem como em outros imóveis que venham a ser construídos ou doados à Universidade.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO**

2.1. A presente contratação tem como finalidade atender às necessidades dos serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna e de ronda motorizada e ronda motorizada com apoio, de forma a garantir a segurança das instalações da Universidade Estadual do Maranhão e assegurar a integridade física dos servidores, docentes, discentes e dos que transitam nas instalações desta IES, conforme **Lote I** - Campus Paulo VI, Prédio de Arquitetura e Prédio de História, e **Lote II** - nos campi Centros de Estudos Superiores localizados no interior do Estado e no campus/Fazenda Escola de São Bento, não permitindo depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição. Trata-se de serviços prestados de forma contínua pela sua essencialidade, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas da



Universidade, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional, nos termos do artigo 15 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio 2017:

"Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional".

2.2. Considerando que a contratação é imprescindível às atividades desta instituição podendo, sua paralisação, comprometer a continuidade das atividades da própria Universidade, caracteriza-se como serviço de natureza continuada.

2.3. Para garantir a mais lúdima e ampla competitividade e maior eficiência na gestão contratual, a presente licitação será por LOTE, pois decorre da semelhança e compatibilidade entre os locais de execução, bem como a logística para execução dos serviços, sendo ainda a divisão por lotes técnica e economicamente viáveis, mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação sem perda de economia de escala, conforme estabelece a inteligência do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93;

2.4. Para fins de conhecimento, a abertura de novo processo licitatório justifica-se devido a impossibilidade de renovação com as atuais prestadoras desse serviço, a saber: empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA e empresa POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. A empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA, onde o prazo de vigência contratual expirará seu limite máximo, de 60 (sessenta) meses, em 01/07/2021 e a empresa POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, pelo motivo de a mesma encontrar-se respondendo processos administrativos, por descumprimentos contratuais, não atendendo assim, satisfatoriamente, o objeto do contrato.



### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A especificação dos serviços (tipo de Posto com escala de trabalho, localidade, quantidade de Postos, quantidade de empregados por Posto e quantidade de empregado nos Postos), é indicada no **Anexo I** deste Termo de Referência.

### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A Execução dos Serviços terá início no 5º (quinto) dia útil após o protocolo de recebimento da Ordem de Serviço;

5.1.1. A Ordem de Serviço será entregue à CONTRATADA imediatamente após a assinatura do Contrato.

5.2. A prestação dos serviços de vigilância nos Postos fixados pela CONTRATANTE, envolve a alocação pela CONTRATADA, de profissional devidamente habilitado comprovado através da Carteira Nacional de Vigilantes nos termos da Lei nº 7.102, de 20.06.1993, alterada pelas Leis nº 8.863, de 28.03.1994 e 9.017, de 30.03.1995, regulamentada pelos Decretos nº 89.056, de 24.11.1983, e 1.592, de 10.08.1995, bem como pela Portaria DPF/MJ nº 387/2006, capacitado para, no mínimo, cumprir as seguintes obrigações:

5.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, e possa vir a representar risco a segurança da CONTRATANTE para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.2.2. Manter afixado no Posto, em local visível, o número dos telefones de emergência da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, do SAMU, do gestor e fiscal do contrato ou outros responsáveis pela CONTRATANTE da instalação, e outros de interesse e de urgência, indicados para manter a segurança e acionar em tempo hábil o socorro necessário;

5.2.3. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto,



adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da CONTRATANTE, bem como as que entenderem oportunas e necessárias;

5.2.4. Permitir o ingresso nas dependências internas onde funcionem os postos somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

5.2.5. Permitir a entrada de servidor ou prestador de serviço, após o horário de expediente, somente quando devidamente autorizado pela CONTRATANTE, registrando a ocorrência.

5.2.6. Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;

5.2.7. Comunicar ao representante da CONTRATANTE, responsável pela Unidade, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da CONTRATANTE;

5.2.8. Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATANTE, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

5.2.9. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, inclusive em feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

5.2.10. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela CONTRATANTE;

5.2.11. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela Unidade, em caso de desobediência;

5.2.12. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

5.2.13. Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros, bem como verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;

5.2.14. Executar a(s) ronda(s) diária(s), incluindo rondas motorizadas, conforme a



orientação recebida da CONTRATANTE, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

5.2.15. Assumir diariamente o Posto, assinando o Livro de Ocorrência disponibilizado, recomendando-se comparecer ao posto com 10 (dez) minutos de antecedência, devidamente uniformizado, com aparência pessoal adequada, devidamente identificado portando crachá com fotografia recente e de posse de todos os seus acessórios e aparelhamentos necessários ao início da função;

5.2.16. Informar ao Preposto e ao fiscal do contrato quanto a frequência e a pontualidade do seu substituto;

5.2.17. Manter o(s) vigilante(s) no(s) Posto(s), não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

5.2.18. Registrar e controlar, juntamente com a CONTRATANTE, diariamente, a frequência e a pontualidade do pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços;

5.2.19. Impedir a saída de volumes e materiais sem a devida autorização do representante da CONTRATANTE;

5.2.20. Aplicar, nas atividades diárias, os princípios de relações públicas e humanas recebidos nos cursos de formação, atendendo ao público, orientando e prestando informações;

5.2.21. Dar cobertura às autoridades que transitarem em sua área de serviço, quando solicitado pela fiscalização do contrato;

5.2.22. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da CONTRATANTE só serão liberados mediante apresentação do Formulário de Autorização para Saída de Materiais, após serem vistoriados, sendo imprescindível a sua descrição e número do Patrimônio;

5.2.23. Preencher corretamente todos os formulários de controle e livros de ocorrências, assinando-os e colocando o número da matrícula, o nome do posto e apresentando-os ao término do turno à coordenação administrativa da unidade competente da CONTRATANTE, para que tome conhecimento das ocorrências havidas;

5.2.24. Acompanhar e revistar, quando necessário, a saída de lixo e entulhos;



5.2.25. Efetuar vistoria em todo o ambiente do posto, quando da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências e orientações recebidas e em vigor, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível e de fácil leitura, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda;

5.2.26. Zelar pela limpeza e conservação do posto de trabalho;

5.3. Os serviços objeto deste procedimento serão prestados na forma de execução indireta sendo remunerados na forma fixa mensal, calculada sobre o valor total dos postos efetivamente contratados no período de vigência do contrato;

5.4. O trabalho dos vigilantes será desenvolvido com base em postos de Vigilância previamente estabelecidos pela CONTRATANTE, os quais, poderão ser remanejados, ou substituídos para atender satisfatoriamente a demanda e as adequações institucionais;

5.5. A programação dos serviços será feita periodicamente pela CONTRATANTE e deverá ser cumprida, pela CONTRATADA, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral, obedecidas as disposições deste Termo de Referência;

5.6. A contratação compreenderá além do fornecimento de mão-de-obra, EPIs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

5.7. Do Horário, Turno e Jornada de Trabalho.

**5.7.1. Os serviços de Vigilância Diurna serão executados das 07h00min horas as 19h00min horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, em jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso;**

**5.7.2. Os serviços de Vigilância Noturna serão executados no período de 19h00min horas de um dia às 07h00min horas do dia subsequente, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, em jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso;**

5.7.3. Para viabilizar soluções que melhor atendam às necessidades do CONTRATANTE, os horários acima definidos, poderão ser alterados desde que expressamente autorizados pela autoridade competente e, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.



5.8. O serviço de vídeo monitoramento será executado por operador de monitoramento, em regime de 12/36h diurno e noturno, responsável pela execução do controle do posto de vídeo monitoramento de locais, através de sistemas eletrônicos de segurança;

5.8.1. Os operadores de vídeo monitoramento deverão gerar relatórios diários de ocorrências reportado ao Supervisor/Fiscal da vigilância patrimonial da UEMA;

5.8.2. A infraestrutura de Vídeo Monitoramento (câmeras, computadores e ambiente físico) é de responsabilidade da CONTRATANTE.

## **6. DO PERFIL PROFISSIONAL DO CORPO VIGILANTE**

6.1. Os vigilantes contratados para prestação direta dos serviços de vigilância deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de perfil profissional:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- c) Comprovar da escolaridade mínima correspondente 1º grau completo ou nível fundamental;
- d) Ter formação, treinamento ou capacitação para exercer os serviços em posto de vigilância armada;
- e) Comprovar inexistência de antecedentes civis ou criminais que desabone a conduta para a função;
- f) Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
- g) Ter redação própria e caligrafia legível;
- h) Demonstrar equilíbrio emocional e apresentar polidez no atendimento ao público em geral;
- i) Ter noções básicas de combate a incêndios;
- j) Manter bom condicionamento físico.

## **7. DOS UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS**

7.1. Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;

7.2. O uniforme será adequado às condições climáticas do lugar em que o vigilante prestar serviço, de modo a não prejudicar o perfeito exercício de suas atividades profissionais;



**7.3. Em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniformes e materiais deverão ser repassados aos seus empregados;**

7.4. Não haverá distinção entre o uniforme utilizado pela vigilante e pelo vigilante, exceto em caso de gravidez;

7.5. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

7.6. Sempre que possível a fiscalização deve presenciar as entregas dos uniformes, com o intuito de verificar se foram entregues em conformidade com o estabelecido contratualmente, em termos de quantidade e qualidade;

7.7. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato;

7.8. A cada vigilante, fiscal ou demais empregados que sejam obrigados ao uso de uniforme, será fornecido pela CONTRATADA mediante recibo em 02 (duas) vias, semestralmente, 02 (duas) mudas novas de uniformes e seus respectivos complementos, por trabalhador, sendo a primeira entrega quando do início da prestação dos serviços, resguardado o direito da CONTRATANTE exigir, a qualquer momento, a substituição dos que não atendam as condições mínimas de apresentação, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, sempre na presença do fiscal do contrato, bem como substituir os equipamentos e demais artefatos quando vencidos ou apresentarem defeitos:

<b>MATERIAIS/EQUIPAMENTOS</b>		
<b>QUANTIDADE MINIMA</b>		
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>Quant</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
Revólver calibre 38 6 tiros	1	Por Posto
Munições calibre 38, de procedência de fabricante. Não será permitida o uso de munições recarregadas.	12	Duas vezes a capacidade de tiros por arma
Capa para Colete balístico tático	1	Justo ao corpo, por vigilante



Placa para colete balístico nível II	Par	Por Posto
Lanterna tática de LED recarregável	1	Unidade por Posto
Estação base/repetidora analógica e/ou digital	2	Unidade no Campus Paulo VI
Cordão com apito	1	Unidade por vigilante
Crachá (Nome completo, foto, tipo sanguíneo e emblema)	1	Unidade por vigilante
Livro de ocorrências, contendo 100 (cem) folhas pautadas cada	1	Unidade (por localização do posto)
Uniforme completo composto por calça, camisa de manga curta e/ou comprida e meias	2	Unidades por vigilante
Cinto de nylon com coldre e baleiro	1	Unidade por vigilante
Quepe ou boné com emblema	1	Unidade por vigilante
Bota ou coturno	1	Unidade por vigilante
Capa de chuva plástica, impermeável, em pvc forrado, na cor amarela, com costuras reforçadas nas áreas de maior tensão e comprimento abaixo dos joelhos	1	Unidade por Posto
Cofre com segredo mecânico e chave para guarda de armamentos, medindo no mínimo A280mm x L395mm x P270mm		Por Posto 12 h
Bastão de ronda	16	Lote I
Bastão de ronda	25	Lote II
Rádio HT com carregador e bateria reserva, alcance mínimo 4km	1	Unidade por Posto
Tonfa com dupla empenhadura, tamanho de no mínimo 70 cm, cor preta	1	Unidade por Posto
Distintivo tipo broche	1	Unidade por vigilante



Motocicleta igual ou equivalente a Honda modelo NXR 150 Bros, ou superior, para uso inclusive em trilha, com no máximo 3 anos de fabricação, com giroflex, sirene, baú e logomarca da empresa. Combustível e manutenção preventiva e corretiva é responsabilidade da CONTRATADA	7	Lote I
Motocicleta igual ou equivalente a Honda modelo NXR 150 Bros, ou superior, para uso inclusive em trilha, com no máximo 3 anos de fabricação, com giroflex, sirene, baú e logomarca da empresa. Combustível e manutenção preventiva e corretiva é responsabilidade da CONTRATADA.	3	Lote II
I-Bottoms	32	Lote I
I-Bottoms	50	Lote II
Relógio de ponto	3	Lote I
Relógio de ponto	21	Lote II

7.10. A CONTRATADA deverá substituir o material/equipamento com prazo de validade vencido, com defeito ou considerado inadequado para o serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE;

7.11. O fornecimento ao vigilante do colete à prova de balas, para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica deve estar de acordo com a Portaria nº 25/2001, NR nº 06/2001 – EPI e Portaria nº 191/2006 editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho – MTE/SIT;

7.12. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, sempre que necessário, todo o equipamento de proteção individual (EPI) e acessórios que proteja a saúde e integridade física do trabalhador;

7.13. Caberá à CONTRATADA orientar seus empregados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como tornar seu uso obrigatório;

7.14. As armas destinadas ao uso dos vigilantes serão de propriedade e responsabilidade das empresas especializadas nos serviços de vigilância, de acordo com o inciso I do art. 21 da Lei nº 7.102/1983;



7.15. Conforme art. 22 do mesmo dispositivo legal citado acima, há permissão de porte para o vigilante de revólver calibre 38, além de cassetete de madeira ou de borracha, quando em serviço;

7.16. O transporte e manuseio de armas, munições e coletes é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

7.17. A localização do relógio de ponto será definida com a CONTRATANTE;

7.17.1. Deverão ser gerados Relatórios dos Pontos Eletrônicos a serem disponibilizados para a CONTRATANTE juntamente com a documentação referente a medição mensalmente ou a qualquer momento mediante solicitação da CONTRATANTE.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATANTE colocará à disposição da empresa CONTRATADA, de acordo com os postos, apenas a estrutura física para cumprimento do contrato, conforme o caso;

8.2. Não será admitido o abandono do posto ou flagrante de vigilante dormindo ou com comportamento inapropriado para a função, principalmente utilizando as dependências da CONTRATANTE;

8.3. Como resultado da contratação as dependências da CONTRATANTE devem estar sob permanente vigilância, tanto de bens quanto de pessoas, de modo a evitar-se qualquer ocorrência de furto, roubo ou qualquer outro tipo de sinistro relacionado com a violência;

8.4. A CONTRATANTE não disponibilizará nenhum empregado para atuar como vigilante, ficando a cargo da empresa o fornecimento total da mão-de-obra;

8.5. Os controles ou registros de ocorrência e de presença de visitantes e dos próprios vigilantes, bem como entrega e fiscalização de uso do crachá de identificação para transitar nas dependências do órgão, deverão ser de responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA. Tais controles deverão ser disponibilizados ao gestor desse contrato, sempre que for solicitado. A CONTRATANTE, por sua vez, disponibilizará os crachás à CONTRATADA para execução;

8.6. Os vigilantes e outros prepostos, utilizados na prestação de serviços pela empresa a ser CONTRATADA, NÃO TERÃO QUALQUER VINCULAÇÃO com a CONTRATANTE, mormente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a



CONTRATADA pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CONTRATANTE;

8.7. Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser Notificada ou Citada, administrativa ou judicialmente, em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes às relações de empregos decorrente do contrato que vier a ser celebrado, a CONTRATADA ficará obrigada a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações;

8.8. Todas as instruções e reclamações da CONTRATANTE serão transmitidas por escrito diretamente à CONTRATADA, salvo em casos de urgência, quando poderá fazê-lo por telefone ou ao próprio vigilante em serviço, tornando-a formal tão logo seja possível.

## **9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove(m) aptidão para prestação dos serviços objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.1. Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) da presente licitação, a comprovação da prestação de serviços terceirizados, por meio de atestados, cujo somatório corresponda a 50% (cinquenta por cento) do correspondente ao quantitativo referente ao somatório total dos postos, tanto diurnos quanto noturnos, sendo o somatório independentemente de serem postos fixos ou rondas ou operador de vídeo monitoramento, o que corresponde ao equivalente de 50% (cinquenta por cento) de pelo menos 15 (quinze) postos para a Lote I-capital e 14 (quatorze) postos para o Lote II-continentes a serem contratados para um período de 12 (doze) meses, observados os quantitativos mencionados no Termo de Referência;

9.2. Autorização ou Revisão de Autorização de Funcionamento, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, na atividade objeto desta contratação, conforme estabelece a Portaria n.º 387/2006 – DPF/MJ, de 28/08/2006;



9.3. Declaração fornecida por escola de formação e reciclagem de vigilantes, devidamente autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, com as respectivas cópias dos contratos firmados, indicando que a licitante vem reciclando regularmente seus vigilantes, conforme Portaria n.º 387/2006- DPF/MJ;

9.4. Declaração de possuir instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação;

9.5. Comprovante de que a empresa possui armamento adequado, devidamente registrado, ou de estar autorizada a adquiri-los, de acordo com a Portaria-DPF/MJ.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É vedada a subcontratação, em razão da especificidade dos serviços de vigilância, por questões de segurança e utilização de equipamentos especiais, inclusive armamentos.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, conforme dispõe o art. 58, inciso III da Lei Federal nº8.666/1993 e alterações, bem como Portaria Normativa nº 27/2019-GR/UEMA;

11.1.2. Disponibilizar instalações sanitárias acessíveis;

11.1.3. Indicar as áreas onde os serviços serão executados, assegurando o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados;

11.1.4. Proporcionar todos os meios necessários para que CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

11.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

11.1.6. Exigir que a CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetue o afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;



11.1.7. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela proposta para fins de notificações, porém se remetendo diretamente aos vigilantes nos casos necessários de atendimento direto;

11.1.8. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devem executar suas atividades;

11.1.9. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitadas;

11.1.10. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições durante a execução dos serviços, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceitos pela CONTRATANTE;

11.1.11. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

11.1.12. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como Portaria Normativa nº 27/2019-GR/UEMA, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

11.1.13. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

11.1.14. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios ou qualquer outro documento que julgar necessário;

11.1.15. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

11.1.16. Efetuar pagamento na forma convencionada no instrumento contratual;

11.1.17. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, executores dos serviços, solicitarem para o desenvolvimento dos trabalhos;

11.1.18. Seguir as orientações sobre os princípios subjacentes à responsabilidade



social e formas de integrar o comportamento socialmente responsável na organização de acordo com os parâmetros estabelecidos na NBR ISO 26000:2010 da ABNT;

11.1.19. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta;

11.1.20. Avaliar as aptidões, postura e conhecimento do serviço dos profissionais colocados à disposição da CONTRATANTE, inclusive dos eventuais substitutos, reservando o direito de recusar aqueles que julgarem inaptos para a execução dos serviços contratados;

11.1.21. Orientar quanto ao funcionamento da estrutura organizacional da Universidade e normas internas vigentes;

11.1.22. Proibir a utilização da mão de obra CONTRATADA em atividades alheias às especificadas no Termo de Referência e que não estejam de acordo com as funções da categoria;

11.1.23. Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA, local para guarda de uniformes, e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

11.1.24. Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além de outras decorrentes da especificação do objeto deste Termo de Referência, constantes do instrumento contratual, são obrigações da CONTRATADA:

12.1.1. Comprovar ao Gestor do Contrato a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de cópia autenticada do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e/ou Carteira Nacional, autenticados em cartório, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;

12.1.2. Apresentar um **dossiê de cada funcionário** que ficará vinculado ao contrato com os seguintes documentos:

a) Currículo;



- b) Cópia das folhas da CTPS onde constam o vínculo empregatício e o registro na Polícia Federal;
  - c) Certificado de Formação de Vigilante;
  - d) Certificado de Reciclagem;
  - e) Carteira Nacional de Vigilantes CNV;
  - f) Antecedentes criminais, sendo Municipal, Estadual e Federal
- 12.1.2.1. O referido dossiê deverá ser atualizado sempre que houver alterações;
- 12.1.3. Apresentar relação do material de uso controlado utilizado pelos vigilantes (Colete, Registro das armas e quantitativo de munições);
- 12.1.4. Fornecer o serviço conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços, observados os respectivos serviços descritos, quantidades e preços;
- 12.1.3. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração no seu Estatuto Social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone fixo, fax e outros dados que forem importantes;
- 12.1.4. Implantar, imediatamente após o recebimento da ordem de início dos serviços, nos prazos definidos, a mão-de-obra nos respectivos Postos, munidos de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devidamente uniformizados e identificados, relacionados na Tabela de Locais e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o Posto conforme o estabelecido;
- 12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 12.1.7. Apresentar à CONTRATANTE quando do início da vigência do Contrato o comprovante de seguro de vida em grupo dos profissionais alocados que acoberte o período do Contrato, o comprovante de registro prévio dos empregados/vigilantes no Departamento de Polícia Federal e comprovante do exame anual de saúde física e mental dos seus empregados/vigilantes alocados;
- 12.1.8. Manter pessoal devidamente identificado através do uso de crachás, de uso obrigatório para acesso nas dependências da UEMA, e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar;
- 12.1.9. Manter em pasta própria a documentação relativa a registro, horário de trabalho e atividade de seus empregados sob seu controle, guarda e responsabilidade, em recinto da CONTRATANTE;
- 12.1.10. Apresentar à CONTRATANTE a relação de armas e cópias autenticadas dos



respectivos "Registro de Arma" e "Porte de Arma", que serão utilizadas pela mão-de-obra nos Postos;

12.1.11. Fornecer as armas, munição, uniformes, equipamentos de segurança e respectivos acessórios aos vigilantes no momento da implantação dos Postos e todo o material necessário à boa e regular execução dos serviços;

12.1.12. Oferecer munição de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;

12.1.13. Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações da CONTRATANTE;

12.1.14. Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

12.1.15. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela CONTRATANTE, bem como prever reposição da mesma, de forma imediata, se for o caso, de modo a garantir a operação ininterrupta do Posto, seja por motivo de substituição de efetivo, considerado inadequado pela CONTRATANTE, impedindo que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma, por eventual ausência/falta ao serviço, férias, descanso semanal, licença, greve, demissão, e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

12.1.16. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

12.1.17. Substituir qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização, em até 24 (vinte e quatro) horas após receber a notificação desta;

12.1.18. Substituir qualquer empregado, sempre que seus serviços e/ou conduta forem julgados insatisfatórios e/ou inconvenientes à CONTRATANTE; vedado o retorno dos mesmos às dependências da CONTRATANTE, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias;

12.1.19. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;



- 12.1.20. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das instalações onde houver prestação dos serviços;
- 12.1.21. Os supervisores da CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, inspecionar os Postos no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos (diurno 07h/19h e noturno 19h/07h) alternados, elaborando "registros de inspeção" a ser entregue ao Fiscal do Contrato;
- 12.1.22. A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da CONTRATANTE, depois de esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;
- 12.1.23. Manter no Posto um livro de registro de ocorrências, o qual deverá ser utilizado diariamente;
- 12.1.24. Apresentar ao Gestor do Contrato, até o último dia de cada mês, a escala de serviços do mês subsequente, devendo dela constar nominalmente os vigilantes escalados;
- 12.1.25. Informar previamente antes do início do turno, qualquer alteração na escala de serviço, a qual deverá ser registrada no Livro de Ocorrências, sendo que a alteração que não puder ser previamente informada deverá ser feita no prazo máximo de 06 (seis) horas;
- 12.1.26. Realizar o recrutamento, administração, transporte, acomodação, alimentação e quaisquer outras obrigações relacionadas com a de mão de obra, ficando responsável por todos os atos praticados por seus empregados;
- 12.1.27. Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE;
- 12.1.28. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;
- 12.1.29. Responsabilizar-se pelo transporte dos empregados de suas residências até as dependências da CONTRATANTE, bem como o retorno por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos, assim como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;



12.1.30. Manter sigilo a respeito das informações, dos dados processados e de quaisquer outros assuntos ligados às atividades desenvolvidas na execução do objeto contratado, bem como toda documentação técnica pelo seu conteúdo e qualquer sistema desenvolvido, de propriedade exclusiva formal da CONTRATANTE;

12.1.31. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.1.32. Comunicar à CONTRATANTE, na pessoa do Gestor de Contrato e por escrito no livro de ocorrências, a constatação de qualquer tipo de anormalidade, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações de servidores requisitados e integrantes do quadro funcional da CONTRATANTE ou de terceiros, com base na Portaria Normativa nº 27/2019-GR/UEMA, art. 2º, inciso VI;

12.1.33. Solicitar prévia e formalmente, autorização à CONTRATANTE sempre que necessitar executar atividades especiais ou não previstas, bem como na veiculação, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato;

12.1.34. Comprovar a qualquer tempo, que seus empregados possuem a Carteira de Saúde atualizada, bem como os exames médicos periódicos atualizados a cada 6 (seis) meses;

12.1.35. Aceitar e providenciar remanejamentos, deslocamentos ou mudanças em postos de serviços dentro do mesmo local de serviço contratado, quando solicitado pela CONTRATANTE;

12.1.36. Obedecer aos preceitos da Lei Estadual 10.268 de 24 de junho de 2015;

12.1.37. Uso obrigatório de EPI pelos empregados da CONTRATADA alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem;

12.1.38. Cumprir as Orientações para combate e prevenção da COVID 19, bem como as orientações gerais estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde;



12.1.39. Implementar ações que apontem para a igualdade formal e real entre os sexos, disponibilizando ao longo do contrato o percentual de 25% do efetivo de vigilantes do sexo feminino, de forma a cumprir os preceitos constitucionais de igualdade;

12.1.40. Disponibilizar, no mínimo, o efetivo de 15% (quinze por cento) dos profissionais alocados na prestação dos serviços com capacidade de comunicar-se por sinais;

12.1.40.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o treinamento para a comunicação por sinais, linguagem LIBRA, às suas expensas;

12.1.40.2. Apresentar em 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, os certificados de conclusão do treinamento em LIBRAS solicitado pela CONTRATANTE.

12.1.41. Realizar treinamento periódico dos profissionais incumbidos da execução das tarefas, com vistas a obter adequado preparo físico e a atualização das técnicas de segurança;

12.1.42. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato da UEMA, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

12.1.43. Fornecer, no 1º dia útil do mês em curso, auxílio-alimentação integral para os dias a trabalhar no mês, transporte (de sua propriedade ou locado) ou auxílio-transporte integral correspondente aos dias a trabalhar no mês:

12.1.43.1. No caso do início de execução do contrato, o auxílio-alimentação e auxílio-transporte para o mês ou fração/dias do mês em questão deverão ser pagos integralmente no dia de início da prestação dos serviços;

12.1.43.2. No caso de falta ou atraso dos vigilantes, por qualquer motivo, inclusive de transporte coletivo, a empresa CONTRATADA através de seu preposto deve providenciar a substituição, de imediato. O não cumprimento deste procedimento implica em falta da empresa sujeita, de forma imediata e sem contra argumentação, às penalidades previstas no contrato por descumprimento parcial de seus compromissos.

12.1.44. Manter sede, filial ou escritório, obrigatoriamente e no mínimo, na sede



principal da CONTRATANTE, em virtude dos procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários, bem como com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE. A Empresa Adjudicatária deverá comprovar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias o cumprimento desta obrigação, contados da data de assinatura do contrato;

12.1.44.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo e celular de contato da sede da empresa e de seu representante na cidade onde o serviço será prestado.

12.1.45. Tratar e negociar todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato somente com o Fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim;

12.1.46. Pagar os salários por meio de depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços;

12.1.47. Autorizar a CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;

12.1.48. Viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

12.1.49. Viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

12.1.50. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização;

12.1.51. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de seus empregados utilizados na execução do contrato;

12.1.52. Entregar, mensalmente, à CONTRATANTE a escala de trabalho dos empregados, de modo a facilitar a fiscalização do Contrato:

12.1.52.1. A escala de férias deverá ser apresentada à CONTRATANTE, com no



mínimo 03 (três) meses de antecedência, para fins de avaliação, observada a necessidade dos serviços;

12.1.52.2. Além da escala de férias a CONTRATADA deverá informar formalmente os nomes dos empregados que farão as coberturas de férias, assim como apresentará toda a documentação necessária para prestação dos serviços do Supervisor de Segurança e vigilantes.

12.1.52.3. Assumir total responsabilidade pelo controle de frequência dos funcionários, acompanhando, diariamente, a assiduidade, a pontualidade e a disciplina de seu pessoal, sem prejuízo do controle a ser realizado pela CONTRATANTE. A frequência dos empregados da CONTRATADA deverá ser controlada por meio de relógios de ponto, com identificação biométrica, a serem instalados, sem ônus para a CONTRATANTE, em suas dependências, fornecendo os relatórios juntamente com a documentação para abertura de processo de pagamento ou a qualquer momento que a CONTRATANTE julgar conveniente e oportuno;

12.1.53. Manter o pagamento das obrigações trabalhistas, devidas aos seus empregados, rigorosamente em dia;

12.1.54. Submeter, de imediato, para conferência e identificação pela CONTRATANTE:

12.1.54.1. Em caso de CTPS Digital, as informações prestadas no e-Social entram no lugar das documentações realizadas anteriormente no modelo físico;

12.1.54.2. Em caso de CTPS física deverá ser apresentada devidamente preenchida e assinada juntamente com a relação nominal dos empregados que atuarão na execução dos serviços, mencionando os respectivos endereços e telefones residenciais e celulares, atualizando prontamente quaisquer alterações desses dados:

a) Adotar periodicamente essa obrigação sempre que houver demissão/admissão de novos empregados para prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência;

b) Autorização para a aquisição e a posse de armas e munições, conforme estabelece o artigo 20 da Lei 7.102, de 20.06.1983, regulamentada pelo Decreto 89.056, de 24.11.1983;

c) Autorização para funcionamento concedida, conforme estabelece o artigo 20 da Lei 7.102, de 20.06.1983, regulamentada pelo Decreto 89.056, de 24.11.1983 e Portaria nº 387/DPF/MJ, de 28.08.2006.

12.1.55. Apresentar certificado de reciclagem em caso de curso de formação de vigilantes vencido;



12.1.56. Fornecer 01 (um) aparelho de telefonia celular para o Supervisor de Segurança, para permitir contato com os fiscais e gestores do contrato, quando necessário;

12.1.57. Fornecer 01 (um) bastão ronda e 02 (dois) i-bottons por posto fixo, ronda e ronda com apoio 24h (diurno 12x36h e noturno 12x36h), totalizando 16 (dezesesseis) bastões e 32 i-bottons na CAPITAL e 25 (vinte e cinco) bastões e 50 (cinquenta) i-bottons no CONTINENTE. Terá a função de coletor dados informatizado que fornecerá as informações das rondas realizadas pelos vigilantes em postos fixos, rondas e rondas com apoio, permitindo, dessa forma, processar as informações em um sistema de controle de ronda, configurando os dados dos vigias, dos locais e horários das rondas e coletará também as informações do bastão de ronda, gerando e fornecendo assim, os relatórios das rondas realizadas juntamente com a documentação para abertura de processo de pagamento ou a qualquer momento que a CONTRATANTE julgar conveniente e oportuno. A rota da vigilância, assim como a posição dos i-bottons será definida pela CONTRATANTE;

12.1.58. Executar os serviços, obedecendo aos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, empregando a mão de obra especificada, utilizando materiais e equipamentos na qualidade e quantidades necessárias, satisfazendo o público usuário e cumprindo todas as obrigações decorrentes do contrato em observância das disposições da IN/SLTI/MP nº 05/2017 e outras legislações correlatas;

12.1.59. Fica reservado à CONTRATANTE o direito de acompanhar, as eventuais substituições, devendo estas ocorrer mediante prévia comunicação formal ao Fiscal do Contrato, de acordo com os interesses do serviço, informando os motivos e a duração das mesmas, apresentando as documentações comprobatórias e posteriormente, comprovante (contracheque), referente ao período de substituição;

12.1.60. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das atribuições dos vigilantes envolvidos na prestação dos serviços;

12.1.61. Instruir a mão de obra quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do Trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

12.1.62. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando



MENSALMENTE ao setor competente da CONTRATANTE, a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS referentes à força de trabalho alocada nas atividades objeto deste Termo de Referência, sem os quais não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas para liquidação;

12.1.63. Os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, benefícios e do recolhimento dos encargos sociais de seus empregados utilizados na execução do contrato deverão ser apresentados mensalmente;

12.1.64. As guias da Previdência Social – GPS e de Recolhimento do FGTS – GRF serão obrigatoriamente “específicas” do contrato firmado com a CONTRATANTE, ou seja, serão calculadas somente com os valores referentes aos postos contratados;

12.1.65. As GFIP/SEFIP deverão ser “específicas” para o contrato firmado com a CONTRATANTE e referentes aos postos contratados.

**12.1.66. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados aos pagamentos das faturas efetuadas pelo CONTRATANTE;**

12.1.67. Diligenciar para que seus empregados tratem o pessoal da CONTRATANTE com atenção e urbanidade, prestando os esclarecimentos que forem solicitados, e atendendo de imediato as reclamações;

12.1.68. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade de vigilância em geral, ficando isenta a CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

12.1.69. Responsabilizar-se pela qualidade da execução do serviço, sob pena de responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

12.1.70. Caso haja omissão, total ou parcial da fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;

12.1.71. Manter, durante a vigência do Contrato, e possíveis prorrogações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação com a CONTRATANTE Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

12.1.72. Responsabilizar-se por mencionar na Nota fiscal as seguintes informações:

a) número do processo;



b) número do pregão;

c) número da nota de empenho;

d) número do contrato.

12.1.73. Disponibilizar toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos serviços contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

12.1.74. Fornecer todo o equipamento de segurança necessário conforme preconiza a NR 06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI), apropriado para cada atividade a ser exercida, realizar as substituições em tempo oportuno e capacitar os colaboradores quanto à necessidade, modo e regularidade de uso e troca destes equipamentos de proteção individual e coletiva;

12.1.75. Zelar para que os serviços transcorram sempre dentro da normalidade, obedecidas às orientações regulamentares;

12.1.76. Receber as reivindicações apresentadas pelo Fiscal do Contrato, procurando sempre dar-lhes o devido retorno quanto aos pleitos formulados;

12.1.77. Exercer vigilância em todas as áreas, nas dependências da Universidade Estadual do Maranhão;

12.1.78. Deixar o posto somente após à sua cobertura, e em caso de necessidade extrema informar o Líder para que este providencie as medidas necessárias;

12.1.79. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o Art. 70 da Lei n.º 8.666/93:

12.1.79.1. Não sendo possível a substituição do bem desaparecido, danificado ou extraviado, a CONTRATANTE poderá autorizar o ressarcimento em espécie, promovendo previamente, nesta hipótese, a apuração do valor de mercado, atualizado, do bem, para que então seja depositado na conta da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

12.1.80. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados, dolosa ou culposamente, aos bens da união e de terceiros;

12.1.81. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

12.1.82. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:



12.1.82.1. Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

12.1.82.2. A CONTRATADA deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 30/03/2010, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata;

12.1.83. Respeitar os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber;

12.1.84. Na definição dos salários-base e dos demais benefícios dos profissionais, as licitantes deverão considerar os salários e benefícios constantes da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria vigente.

### **13. DO CONTROLE DE QUALIDADE**

13.1. Durante a vigência do contrato, a CONTRATANTE adotará Instrução de Medição de Resultado – IMR de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN MPOG/SLTI nº 05/2017;

13.2. O IMR tem por objetivo definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços definidos neste Termo de Referência a serem prestados pela CONTRATADA;

**13.3. O IMR apresenta semelhança com o Acordo de Níveis de Serviço, fixando caráter automático e célere nos ajustes a serem efetuados na remuneração da empresa, evitando-se a necessidade de início de um processo administrativo sancionador. Assim, pode-se aplicar de forma imediata os descontos previstos com base no nível de aferição de qualidade e resultado pela empresa na execução dos serviços estipulados no instrumento convocatório.** Tal entendimento é corroborado pelo Acórdão nº 717/2010-TCU-Plenário:



9.4. Recomendar ao Ministério do Trabalho e Emprego que, em suas futuras licitações, em atenção ao art. 19, inciso XII, da IN/SLTI/MP nº 02/2008, observe que as reduções de pagamento decorrentes do descumprimento de Acordos de Nível de Serviço **não devem ser interpretadas como penalidades, e sim como adequações pelo não atendimento das metas estabelecidas, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados.**

13.4. A aplicação do IMR, todavia não impede que seja aplicadas outras sanções previstas em contrato as quais necessitam de um regular processo administrativo, como multas contratuais;

13.5. O procedimento do IMR está vinculado ao contrato de prestação do serviço integrando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade da CONTRATANTE. Durante a execução do objeto, fase do recebimento dos serviços, a fiscalização designada deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas. O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. O preposto deverá assinar no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

13.6. Para o IMR a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

13.7. A avaliação deverá ser efetuada diária, semanal ou mensal pelo fiscal do contrato, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;



13.8. A avaliação se viabilizará através de relatórios para se estabelecer o nível de atendimento dos serviços que serão determinados pela NOTA DE AVALIAÇÃO – NA;

13.9. As irregularidades constatadas pelo fiscal do contrato na prestação do serviço serão imediatamente comunicadas ao preposto para que sejam sanadas no prazo determinado;

13.10. Obtido o valor da NA, esta servirá de base para obtenção das faixas de descontos que incidirão diretamente nos cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais a pagar à CONTRATADA;

13.11. Para efeito de recebimento dos serviços, ao final de cada período mensal, o fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

13.12. Para efeito de cálculo da NA será considerada a quantidade de notificações encaminhadas à CONTRATADA pelo período de 30 (trinta) dias. Gerada a notificação serão realizadas as anotações devidas para fins de contagem de Pontos Perdidos – PP, que serão utilizados para obtenção da Nota de Avaliação – NA;

13.13. O nível de atendimento dos serviços será determinado pela NOTA DE AVALIAÇÃO – NA que será calculada a partir do número do registro de ocorrências de irregularidades na execução dos serviços, ocorridas durante o período de 30 (trinta) dias, que determinarão os pontos perdidos pela CONTRATADA, considerando, o impacto de criticidade de cada ocorrência, conforme critérios e fórmula abaixo:

$$NA = 10 - \Sigma PP \text{ (Pontos Perdidos)}$$

13.14. Para efeito do cálculo dos Pontos Perdidos – PP serão atribuídos os seguintes valores de acordo com as faixas de nível de criticidade, correspondentes às irregularidades verificadas na execução do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado sem	1	Por



	uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá;		empregado ou por ocorrência
2	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados;	3	Por empregado e por dia
3	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais. Por ocorrência;	6	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	6	Por dia e por posto
5	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
7	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4	Por empregado e por ocorrência
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>			
8	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia
9	Substituir empregado que se apresente sem uniforme, desatento às normas de higiene pessoal e que se porte de modo inconveniente ou incompatível com as suas atribuições;	1	Por empregado e por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
11	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
12	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
14	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
15	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	2	Por dia e por ocorrência
16	Entregar o uniforme aos funcionários nas datas e periodicidades previstas.	1	Por dia e por ocorrência
17	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
18	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos	1	Por



	empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços.		ocorrência e por dia
20	Entregar a garantia contratual nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia
21	Fornecer a relação nominal dos empregados em serviço nas instalações da CONTRATANTE;	2	Por ocorrência
22	Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços;	3	Por ocorrência
23	Manter, em serviço, número de empregados efetivamente contratados;	5	Por ocorrência
24	Custear integralmente os uniformes dos seus empregados, descontando indevidamente dos seus respectivos salários;	4	Por ocorrência
25	Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs aos seus empregados e aplicar penalidades àqueles que se negarem a utilizá-los;	2	Por empregado e por ocorrência
26	Fornecer materiais e equipamentos em quantidades e qualidade suficientes para execução dos serviços especificados neste Termo de Referência;	4	Por ocorrência
27	Substituir funcionário que, por motivos de força maior (férias, licença, acidente com afastamento, doenças) não pode comparecer à frente de serviço, por profissional de qualificação técnica equivalente.	2	Por dia

NOTA-1	As irregularidades constantes desta planilha poderão ser aplicadas cumulativamente, desde que tenham ocorrido no prazo de avaliação ou seja, no período de 1º a 30 de cada mês.
NOTA-2	A não regularização dos problemas reclamados nos prazos estabelecidos, implica na aplicação de nova irregularidade e assim por diante até a sua regularização.
NOTA-3	Para as ocorrências que não constam da relação acima, será aplicado o Nível de Criticidade correspondente as irregularidades de mesmo grau de comprometimento dos serviços previstos nesta tabela.

GRAU	PP
1	0,1
2	0,2
3	0,5
4	1,0
5	1,5
6	2,0

**Se o valor da equação obtido mensalmente for maior ou igual a 6,00 e menor que 10,0, será percebido pela empresa o valor correspondente a 100% da fatura mensal devido à CONTRATADA.**



**Se o valor da equação obtido mensalmente for maior ou igual a 4,00 e menor que 6,0, será percebido pela empresa o valor correspondente a 95% da fatura mensal devido à CONTRATADA.**

**Se o valor da equação obtido mensalmente for maior ou igual a 2,00 e menor que 4,0, será percebido pela empresa o valor correspondente a 90% da fatura mensal devido à CONTRATADA.**

**Se o valor da equação obtido mensalmente for menor que 2,00, será percebido pela empresa o valor correspondente a 85% da fatura mensal devido à CONTRATADA.**

#### **14. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

14.1. O descumprimento total ou parcial por parte da CONTRATADA das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a Administração, garantida a prévia defesa, aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UEMA, pelo prazo não superior de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e assinar contratos com todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- e) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo, caso seja utilizado a modalidade Pregão;

14.2. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa;

14.3. Caberá ao Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante Relatório Circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;



14.4. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Executar os Serviços em desconformidade com o especificado para o aceite e efetuar o recebimento definitivo;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

14.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE;

14.6. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente;

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e Diário Oficial do Estado, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.8. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no que couber, conforme previsto no artigo 109 da Lei 8.666/1993.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1. Nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Portaria Normativa nº 27/2019-GR/UEMA, é de responsabilidade do Gestor do contrato garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;



15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

15.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.5. O Magnífico Reitor e, na falta deste, o Vice Reitor, designará, através de Portaria, o servidor que atuará na qualidade de fiscal do contrato.

## 16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. Os acréscimos e supressões contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65, §1º e seguintes, da Lei nº 8.666/1993;

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## 17. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

17.1. O valor total estimado será de **R\$ 9.136.239,68 (nove milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

## 18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços permaneceram irrealizáveis durante a vigência do presente contrato;



## 19. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

19.1. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano;

19.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo certo que se considera como data do orçamento aquela do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta;

19.3. Quando a contratação envolver mais de uma Categoria Profissional, com bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas das categorias envolvidas na contratação;

19.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação;

19.5. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, da data do registro da Convenção ou Acordo Coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual subsequente;

19.6. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do **novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo que fundamenta a repactuação**, conforme for à variação de custos objeto da repactuação;

19.7. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de Instrumento Legal, Sentença Normativa, Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da efetiva prestação dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato;

20.2. Para solicitação do pagamento, a CONTRATADA apresentará ao Fiscal do



Contrato a Nota Fiscal/ Fatura, juntamente com o Relatório de Execução Parcial dos Serviços e os documentos a seguir elencados, com prazo de validade compatível à data do pagamento:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da CONTRATADA, mediante a: Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da CONTRATADA, mediante a: Certidão Negativa de Débitos;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
- f) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja sediada no Estado do Maranhão.

20.3. O Fiscal do Contrato somente atestará a Nota Fiscal/Fatura após a aprovação do relatório a que se refere o subitem anterior;

20.4. A UEMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

20.5. Não será efetuado o pagamento à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Termo de Referência, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

20.6. Após satisfeitas todas as condições fixadas neste Termo de Referência, a empresa vencedora do certame deverá cadastrar-se no Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) e/ou quaisquer outros sistemas oficiais de informação do Estado que venham a substituir os atuais;

20.7. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação.

## **21. DA GARANTIA CONTRATUAL**

21.1. A CONTRATADA prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato;

21.2. A CONTRATADA poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas



no artigo 56, §1º, da Lei n.º 8.666/1993;

21.3. A garantia assegurará o total cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, qualquer que seja a modalidade escolhida, cobrindo os prejuízos advindos do não cumprimento integral do objeto do Contrato e do inadimplemento das demais obrigações contratuais previstas, inclusive multas moratórias e punitivas eventualmente aplicadas pela Fiscalização, bem como os danos causados diretamente à CONTRATANTE ou indenizações devidas a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa durante a execução do Contrato;

21.4. A garantia prestada pela CONTRATADA assegurará, ainda, a quitação de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não honradas pela CONTRATADA durante a vigência do instrumento contratual;

21.5. O seguro-garantia prestado pela CONTRATADA deverá compreender todos os riscos especificados nos subitens 20.3 e 20.4, devendo o setor competente rejeitar a garantia prestada nesta modalidade cujos termos não prevejam expressamente os eventos discriminados neste Tópico;

21.6. Quando a modalidade de garantia escolhida for a caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de depósito em conta específica, indicada pela Universidade Estadual do Maranhão;

21.7. Caso a CONTRATADA opte pela fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827, do Código Civil. Ademais, para fins de consulta da idoneidade da instituição prestadora da fiança, a CONTRATADA deverá apresentar a certidão de autorização de funcionamento emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil para a instituição financeira;

21.8. A assinatura do Termo de Contrato fica condicionada à apresentação do comprovante de constituição da garantia pela CONTRATADA, conforme a Resolução n.º 285/2019-CAD/UEMA;

21.9. Ocorrendo a alteração do valor do Termo de Contrato, ou a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros adotados na contratação;

21.10. Nas alterações contratuais determinadas unilateralmente pela CONTRATANTE, será assegurado prazo de até 10 (dez) dias úteis para a adequação da garantia, contado a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da via assinada do instrumento que efetivar a alteração;



21.11. Na hipótese de utilização total ou parcial da garantia para pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá renová-la ou integralizá-la, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contado da data em que for notificada;

21.12. A não observância dos prazos estabelecidos para a adequação da garantia, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o limite de 5% (cinco por cento);

b) Rescisão do Contrato, a critério da CONTRATANTE, quando o atraso for superior a 25 (vinte e cinco) dias, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o disposto nos incisos I e II, do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993.

21.13. O garantidor não é parte interessada em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE em face da CONTRATADA para a apuração de prejuízos e/ou aplicação de sanções;

21.14. Será considerada extinta a garantia com a devolução da Apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do instrumento contratual;

21.15. A devolução da garantia será efetivada após a provocação do Fiscal do Contrato, certificando o cumprimento de todas as obrigações contratuais;

21.16. A devolução das garantias deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comprovação do cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA;

21.17. Caberá à CONTRATADA comunicar à seguradora ou ao fiador quaisquer alterações das obrigações contratuais;

21.18. A UEMA não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses taxativas:

a) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

b) Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos de responsabilidade da Administração;

c) Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.

21.19. O prazo de validade da garantia compreenderá período adicional de 90 (noventa) dias após o esgotamento da vigência contratual para fins de verificação de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme art. 9º, parágrafo único da Resolução nº 285/2019 – CAD/UEMA.



## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

22.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assim como assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas;

22.2. A CONTRATADA deverá ter um “representante” ou “escritório de representação” na cidade de São Luís – MA, que deverá ser o contato direto com a UEMA – Cidade Universitária na fiscalização do contrato;

22.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

22.4. A apresentação de proposta implica na plena aceitação pela licitante das condições contidas neste Termo de Referência;

22.5. A UEMA poderá realizar diligência nas instalações da adjudicatária, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas;

22.6. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UEMA durante a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

22.7. Os serviços deverão iniciar-se no 5º (quinto) dia útil após a assinatura do contrato e de acordo com os horários especificados neste Termo de Referência;

22.8. Constituirá documento de autorização para o início da execução dos serviços o contrato assinado acompanhado da Nota de Empenho;

22.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

## **23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1. As despesas decorrentes dessa licitação estarão submetidas à dotação orçamentária prevista para atendimento da presente finalidade, devendo-se levar em consideração o Orçamento para o exercício do presente ano a ser consignado pela UEMA.

## **24. DA SUSTENTABILIDADE**

24.1. Na execução dos serviços, a vencedora do certame deverá:

24.1.1. Considerar e atender as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber a este objeto, estabelecidos no art. 6º e



seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - IN /SLTI/MPOG;

24.1.2. Atender as normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares e vigentes, objetivando aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais e produtos que serão utilizados na execução dos serviços.

## **25. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

25.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993;

25.2. A vigência contratual será contada a partir do 5º (quinto) dia útil após a assinatura do Termo de Contrato.

São Luís/MA, .....de.....de 2021

**Marystella Lima Mendonça**

Coordenadora dos Serviços Operacionais e Paisagismo-CSOP/PROINFRA/UEMA  
Matrícula nº 00877055/1



**ANEXO I – DEMANDA POR PRÉDIOS DE POSTOS DE VIGILANCIA DA UEMA-  
SÃO LUIS  
LOTE I – CAPITAL**

ITEM	TIPO DE POSTO	LOCALIDADE	QNT DE POSTOS	QNT DE EMPREGADO POR POSTOS	QNT DE EMPREGADO NOS POSTOS
1	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Arquitetura e Urbanismo - Centro da Cidade - São Luís	1	2	2
2	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Coordenação de Bens e Suprimentos (CBS) - São Luís	1	2	2
3	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Fazenda Escola - Guarita Secundária - São Luís	1	2	2
4	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Fazenda Escola - Guarita Secundária - São Luís	1	2	2
5	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Fazenda Escola - Sede - São Luís	1	2	2
6	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	História - Centro da Cidade - São Luís	1	2	2
7	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Hospital Veterinário - São Luís	1	2	2
8	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Hospital Veterinário - São Luís	1	2	2
9	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Reitoria - São Luís	1	2	2
10	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Pórtico Acesso - Guarita Principal - São Luís	1	2	2



11	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Pórtico Acesso - Guarita Principal - São Luís	1	2	2
12	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Portaria Dom Ricardo - Guarita Secundária - São Luís	1	2	2
13	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Portaria Dom Ricardo - Guarita Secundária - São Luís	1	2	2
14	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Ronda com Apoio (garupa) - Campus Paulo VI - São Luís	3	4	12
15	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Ronda com Apoio (garupa) - Campus Paulo VI - São Luís	3	4	12
16	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Ronda - Campus Paulo VI - São Luís	4	2	8
17	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Ronda - Campus Paulo VI - São Luís	4	2	8
18	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Vídeo Monitoramento PROINFRA	1	2	2
19	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Vídeo Monitoramento PROINFRA	1	2	2
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>29</b>		<b>70</b>



**LOTE II – CONTINENTE**

<b>ITEM</b>	<b>TIPO DE POSTO</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>QNT DE POSTOS</b>	<b>QNT DE EMPREGADO POR POSTOS</b>	<b>QNT DE EMPREGADO NOS POSTOS</b>
1	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Bacabal	1	2	2
2	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Balsas	1	2	2
3	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Barra Do Corda	1	2	2
4	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Caxias Anexo Saúde - Centro Da Cidade - Salas De Aula	1	2	2
5	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Caxias Anexo Saúde - Centro Da Cidade - Ambulatórios	1	2	2
6	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Caxias Morro Alecrim - Guarita Principal	1	2	2
7	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Caxias Morro Alecrim - Guarita Secundária	1	2	2
8	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Codó	1	2	2
9	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Coelho Neto	1	2	2
10	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Colinas	1	2	2
11	Vigilância Armada Noturna	Campus Coroatá	1	2	2



	(12x36h)				
12	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Grajaú	1	2	2
13	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Itapecuru-Mirim	1	2	2
14	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Lago Da Pedra	1	2	2
15	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Pedreiras	1	2	2
16	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Pinheiro	1	2	2
17	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Presidente Dutra	1	2	2
18	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Santa Inês	1	2	2
19	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Ronda - Campus e Fazenda Escola São Bento	3	2	6
20	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Ronda - Campus e Fazenda Escola São Bento	3	2	6
21	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus São João Dos Patos	1	2	2
22	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus São João dos Patos Anexo Laboratório Anatomia	1	2	2
23	Vigilância Armada Noturna	Campus Timon	1	2	2



	(12x36h)				
24	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Zé Doca	1	2	2
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>28</b>		<b>56</b>

EDITAL



**ANEXO II – NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS Nº ...../20...**

Aos ..... dias do mês ..... do ano ..... , o Fiscal do Contrato nº....., nomeado consoante Portaria nº ...../UEMA/PRA, de acordo com as atribuições a ele conferidas, NOTIFICA a Empresa ..... , para no prazo de ..... (dias ou horas), regularizar .....

Comunica, ainda, que tal ocorrência, negativou essa Empresa em .....(.....) pontos, os quais constarão da Nota de Avaliação do mês de ...../20....

São Luís/MA, ..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
Fiscal



**ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Nº Processo</b>
<b>Licitação Nº</b>

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)		
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>SÃO LUÍS/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)	Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)
<b>VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>5</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

		<b>VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (12X36H) POSTO FIXO</b>
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	



### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

#### Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

#### Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:



<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
<b>B</b>			
	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
<b>C</b>			
	Lucro		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			
<b>Nº Processo</b>			



**Licitação N°**

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)		
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>SÃO LUÍS/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)	Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>8</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

		<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) POSTO FIXO</b>
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
A	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intra jornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	



B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		%	R\$
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

4.3 Afastamento Maternidade		%	R\$
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

4.4 Provisão para Rescisão		%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente		%	R\$
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		



D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

**Nº Processo**

**Licitação Nº**

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
----------	----------------------------------	--



<b>B</b>	Município/UF	<b>SÃO LUÍS/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>OPERADOR DE VIDEO MONITORAMENTO DIURNO (12X36H)</b>	<b>POSTO</b>	<b>4</b>	<b>1</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

		<b>OPERADOR VIDEO MONITOR DIURNA (12X36H)</b>
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Relógio de ponto eletrônico)	



Total de Insumos Diversos

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		%	R\$
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

4.3 Afastamento Maternidade		%	R\$
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

4.4 Provisão para Rescisão		%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente		%	R\$
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		



F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

**N° Processo**

**Licitação N°**

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>SÃO LUÍS/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	



**D** Nº de meses de execução contratual

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)	Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)
<b>OPERADOR DE VIDEO MONITORAMENTO NOTURNO (12X36H)</b>	<b>POSTO</b>	<b>4</b>	<b>1</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

		<b>OPERADOR VIDEO MONITOR NOTURNA (12X36H)</b>
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>



A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			



**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

**Nº Processo**

**Licitação Nº**

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>SÃO LUÍS/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	



**D** Nº de meses de execução contratual

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (12X36H) – RONDA</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (12X36H) – RONDA</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intra jornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico, Motocicleta/combustível)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**



<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		



<b>TOTAL</b>		
--------------	--	--

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

**Nº Processo**

**Licitação Nº**

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>SÃO LUÍS/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**



<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – RONDA</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

		<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – RONDA</b>
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico, Motocicleta/combustível)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		



B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**



<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

**Nº Processo**

**Licitação Nº**

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>SÃO LUÍS/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**



Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)	Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)
<b>VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (12X36H) – RONDA COM APOIO (GARUPA)</b>	<b>POSTO</b>	<b>4</b>	<b>3</b>
<b>Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra</b>			
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		<b>VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (12X36H) – RONDA COM APOIO (GARUPA)</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional		
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

#### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

#### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

#### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico, Motocicleta/combustível)	
	Total de Insumos Diversos	

#### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

##### Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:



<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		



<b>TOTAL</b>		
--------------	--	--

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

**Nº Processo**

**Licitação Nº**

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)		
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>SÃO LUÍS/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**



Tipo de Serviço		Unidade de medida	Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)	Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – RONDA COM APOIO (GARUPA)</b>		<b>POSTO</b>	<b>4</b>	<b>3</b>
<b>Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra</b>				
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – RONDA COM APOIO (GARUPA)</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional			
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)			

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico, Motocicleta/combustível)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
--	----------	------------



A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			



**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			
<b>Nº Processo</b>			
<b>Licitação Nº</b>			

**Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)**

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>SÃO BENTO/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**



<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (12X36H) – RONDA</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

		<b>VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (12X36H) – RONDA</b>
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intra jornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico, Motocicleta/combustível)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		



B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**



<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

**Nº Processo**

**Licitação Nº**

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>SÃO BENTO/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de</b>
------------------------	--------------------------	---	--



		unidade de medida)	medida)
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – RONDA</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra</b>			
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – RONDA</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional		
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

#### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

#### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

#### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico, Motocicleta/combustível)	
	Total de Insumos Diversos	

#### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

##### Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS	
B	SESI/SESC	
C	SENAI/SENAC	



D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		



4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

**N° Processo**

**Licitação N°**

**Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)**

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>BACABAL/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	N° de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>



FIXO		
<b>Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intra jornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		



G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 º salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		



4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			
<b>Nº Processo</b>			
<b>Licitação Nº</b>			

**Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)**

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>BALSAS/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>VIGILÂNCIA ARMADA</b>
----------	---	--------------------------



		<b>NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**



4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

4.3 Afastamento Maternidade		%	R\$
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

4.4 Provisão para Rescisão		%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente		%	R\$
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**



<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			
<b>Nº Processo</b>			
<b>Licitação Nº</b>			

**Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)**

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>BARRA DO CORDA/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	



<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intra jornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		



<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		



B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

**Nº Processo**

**Licitação Nº**

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>CAXIAS ANEXO SAÚDE SALAS DE AULA/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	



**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intra jornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		



<b>TOTAL</b>		
--------------	--	--

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		



	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			
<b>Nº Processo</b>			
<b>Licitação Nº</b>			

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)		
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>CAXIAS ANEXO SAÚDE AMB ULATÓRIO/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
----------	----------------------------------	--------------------



A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intra jornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**



<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
<b>B</b>			
	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	



C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

**Nº Processo**

**Licitação Nº**

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>CAXIAS MORRO ALECRIM GUARITA PRINCIPAL/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	



C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intra jornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar) i	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		



B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		



TOTAL	
-------	--

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			
<b>Nº Processo</b>			
<b>Licitação Nº</b>			

**Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)**

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>CAXIAS MORRO ALECRIM GUARITA SECUNDÁRIA/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	



Total da Remuneração

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			



**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**



	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			
<b>Nº Processo</b>			
<b>Licitação Nº</b>			

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)		
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>CODÓ/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

		<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		<b>Valor (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

		<b>Valor (R\$)</b>
<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	



A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		%	R\$
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

#### Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:

4.3 Afastamento Maternidade		%	R\$
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:

4.4 Provisão para Rescisão		%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		



B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		



C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			
<b>Nº Processo</b>			
<b>Licitação Nº</b>			

**Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)**

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>COELHO NETO/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	



E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		



F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			



E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro	
---	---	--

**Valor total por Posto**

**Nº Processo**

**Licitação Nº**

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>COLINAS/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

		<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	



### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

#### Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

#### Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:



<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

**Nº Processo**



**Licitação N°**

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)		
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>COROATÁ/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)	Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

		<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
----------	-------------------------	--------------------



A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

#### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

##### Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		%	R\$
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

##### Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

##### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:

4.3 Afastamento Maternidade		%	R\$
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

##### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:

4.4 Provisão para Rescisão		%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

##### Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:

4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente		%	R\$
A	Férias		
B	Ausência por doença		



C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			
<b>Nº Processo</b>			
<b>Licitação Nº</b>			

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)



<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>GRAJAÚ/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
<b>B</b>	Adicional Noturno	
<b>C</b>	Adicional de periculosidade	
<b>D</b>	Intervalo Intra jornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte	
<b>B</b>	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
<b>C</b>	Assistência Médica e Familiar	
<b>D</b>	Auxílio Creche	
<b>E</b>	Hora Noturna adicional	
<b>F</b>	Seguro de Vida em Grupo	
<b>G</b>	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Uniformes	
<b>B</b>	Materiais	
<b>C</b>	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	



Total de Insumos Diversos

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		%	R\$
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

4.3 Afastamento Maternidade		%	R\$
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

4.4 Provisão para Rescisão		%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente		%	R\$
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		



F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

<b>Nº Processo</b>	
<b>Licitação Nº</b>	

<b>Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)</b>	
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta



<b>B</b>	Município/UF	<b>ITAPECURÚ MIRIM/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço		Unidade de medida	Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)	Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>		<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra</b>				
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional			
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)			

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	



**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		



<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			
<b>Nº Processo</b>			
<b>Licitação Nº</b>			

**Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)**

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>LAGO DA PEDRA/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	



**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço		Unidade de medida	Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)	Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>		<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra</b>				
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional			
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)			

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		



B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**



<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

**Nº Processo**

**Licitação Nº**

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>PEDREIRAS/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de</b>
------------------------	--------------------------	---	--



		<b>unidade de medida)</b>	<b>medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra</b>			
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional		
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intra jornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		



D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		



4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

<b>Nº Processo</b>	
<b>Licitação Nº</b>	

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)		
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>PINHEIRO/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de</b>



		<b>unidade de medida)</b>	<b>medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra</b>			
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional		
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intra jornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

	<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		



D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		



4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

<b>Nº Processo</b>	
<b>Licitação Nº</b>	

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)		
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>PRESIDENTE DUTRA/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**



<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

		<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intra jornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

	<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		



B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**



<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			
<b>Nº Processo</b>			
<b>Licitação Nº</b>			

**Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)**

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>SANTA INÊS/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**



<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS	



B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**



<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

**Nº Processo**

**Licitação Nº**

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>SÃO JOÃO DOS PATOS/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**



Tipo de Serviço		Unidade de medida	Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)	Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)
VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO		POSTO	2	2
<b>Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra</b>				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO
2	Salário Normativo da Categoria Profissional			
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)			

#### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intra jornada	
	Total da Remuneração	

#### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

#### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

#### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

##### Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		%	R\$
A	INSS		



B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**



<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			
<b>Nº Processo</b>			
<b>Licitação Nº</b>			

**Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)**

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>SÃO JOÃO DOS PATOS ANATOMIA/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**



Tipo de Serviço		Unidade de medida	Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)	Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>		<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra</b>				
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional			
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)			

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		



B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**



<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			
<b>Nº Processo</b>			
<b>Licitação Nº</b>			

**Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)**

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>TIMON/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de</b>
------------------------	--------------------------	---	--



		unidade de medida)	medida)
<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra**

		<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intra jornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

	<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		



D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		



4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

<b>Nº Processo</b>	
<b>Licitação Nº</b>	

<b>Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)</b>		
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta	
<b>B</b>	Município/UF	<b>ZÉ DOCA/MA</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade de Empregados a Contratar por Posto (em função da unidade de medida)</b>	<b>Quantidade Total de Postos a Contratar (em função da unidade de medida)</b>



<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>	<b>POSTO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Dados complementares para a composição dos custos referente à mão-de-obra</b>			
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		<b>VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (12X36H) – POSTO FIXO</b>
<b>2</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional		
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base ( <b>Salário Normativo da Categoria Profissional x Quantidade de Empregados a Contratar por Posto</b> )	
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de periculosidade	
D	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vale, Cesta Básica, Etc...)	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Auxílio Creche	
E	Hora Noturna adicional	
F	Seguro de Vida em Grupo	
G	Outros (Especificar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, bastão de ronda, i-button, relógio de ponto eletrônico)	
	Total de Insumos Diversos	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS		
B	SESI/SESC		
C	SENAI/SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		



G	Seguro Contra Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias:**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	13º Salário		
B	Adicional de Férias		
<b>Subtotal</b>			
C	Incidência do submódulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:**

<b>4.4 Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Adicional do FGTS Rescisão sem Justa Causa		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.5 - Custo de reposição do Profissional Ausente:**

<b>4.5 Custo de reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências Legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros		
<b>Subtotal</b>			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição		
<b>TOTAL</b>			

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas**

<b>4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		



4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros		
TOTAL			

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. PIS		
	B2. COFINS		
	B3. ISS	ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO	
C	Lucro		
TOTAL			

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniforme, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		
<b>Valor total por Posto</b>			

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

A elaboração da Proposta deverá obedecer a todos os elementos que formarão o preço final de venda do serviço proposto, consignando obrigatoriamente e expressamente o detalhamento, em planilha de custos.

Na Proposta de Preços deverá constar obrigatoriamente:

a) Custo dos insumos: a inclusão dos itens que o compõe dependerá das peculiaridades de cada contrato e do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo, sendo que os valores dos itens equipamentos, bem como benefícios aos empregados (tais como vales-transportes, vales-alimentação, assistência médica e familiar, seguros de vida e outros);

I – Preços unitários, valores mensal e global da Proposta, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores



expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

II - Preço do posto de trabalho em moeda corrente nacional para a categoria profissional e por jornada de trabalho, incluindo todas as despesas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, materiais e equipamentos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

III – Indicação do Sindicato representativo da categoria profissional envolvida nos serviços que serão contratados, bem como o mês do último Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo ou Sentenças Normativas que regem as categorias profissionais que executarão os serviços e as respectivas datas bases e vigências com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO.

IV– Quadro de Quantitativo de pessoal, por categoria profissional, necessário à prestação dos serviços.

A Planilha dos Custos e Formação de Preços deverá se apresentada para cada tipo de posto e deverá conter o detalhamento dos custos que compõem os preços que serão considerados:

- a) Valor da remuneração da mão-de-obra das categorias envolvidas na prestação dos serviços definido, conforme homologado em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
- b) Valor dos encargos sociais e trabalhistas incidentes, com base na legislação em vigor, sobre o valor da mão-de-obra mais a Reserva Técnica;
- c) Concessão de vales-transportes, de acordo com a legislação vigente e vales-alimentação se contemplados para a categoria profissional, em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo ou instrumento equivalente;
- d) Custo dos insumos e equipamentos: a inclusão dos itens que o compõe dependerá das peculiaridades de cada contrato e do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo, sendo que os valores dos equipamentos, bem como dos benefícios aos empregados (tais como vales-transportes, vales-alimentação), uniformes, deverão ser distribuídos pelo número de vigilantes para a execução dos serviços e para a obtenção do preço mensal de cada tipo de posto.

***e) Valores dos Impostos conforme a alíquota e de acordo com a legislação vigente, em específico a alíquota do ISS (Imposto sobre Serviços) para cada município do Serviço Prestado***

#### **Mão de Obra - Remuneração**

O valor do salário do vigilante foi definido com base no piso salarial constante na Convenção Coletivo de Trabalho 2014/2015 firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Vigilância e Transporte de Valores do Estado do



Maranhão (MA) no valor de R\$ 855,01. Para o vigilante operador de monitoramento a CCT estabelece o valor de R\$ 931,35, apesar de ambos os profissionais pertencerem ao mesmo Cadastro Brasileiro de Ocupação (CBO) 5173-30.

### **CBO 5173-30 – Vigilante**

Agente de segurança ferroviária, Assistente de segurança, Auxiliar de segurança, Auxiliar de serviço de segurança, Encarregado de portaria e segurança, Encarregado de segurança, Encarregado de vigilância - organizações particulares de segurança, Fiscal de segurança, Fiscal de vigilância - organizações particulares de segurança, Fiscal de vigilância bancária, Guarda de banco - organizações particulares de segurança, Guarda de segurança, Guarda de segurança - empresa particular de segurança, Guarda de vigilância, Guarda ferroviário, Guarda valores, Guarda vigia, Guarda-civil, Guarda-costas, Inspetor de vigilância, Monitor de vídeo, Operador de circuito interno de tv, Ronda - organizações particulares de segurança, Rondante - organizações particulares de segurança, Vigilante bancário

### **MÓDULO 1- Composição da Remuneração (Para cada posto de Vigilância 12x36 horas soma-se a remuneração de dois vigilantes)**

**(1) Adicional de Risco de Vida – É estabelecido conforme Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Vigilância e Transporte de Valores do Estado Do Maranhão (MA).**

**(2) Intervalo Intrajornada - foi estabelecido conforme Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Vigilância e Transporte de Valores do Estado Do Maranhão (MA).**

**(3) Adicional Noturno - foi estabelecido conforme CCT firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Vigilância e Transporte de Valores do Estado Do Maranhão (MA).**

### **MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários**

**(4) Transporte - O vale-transporte foi baseado no preço da passagem do transporte coletivo dos municípios que possuem transporte coletivo regular.**



<b>VALE TRANSPORTE</b>	
<b>POSTO DE VIGILANCIA 12X36 DIURNO / NOTURNO</b>	
Salários dos Vigilantes do Posto	
Desconto legal de 6% do salário	
Média de dias trabalhados mês	
Vales usados por dia trabalhado	
Valor do vale transporte da área	
Valor apresentado na planilha	

**(5) Auxílio Alimentação - foi estabelecido conforme CCT firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Vigilância e Transporte de Valores do Estado do Maranhão (MA).**

**(6) Seguro de Vida- foi estabelecido conforme CCT firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Vigilância e Transporte de Valores do Estado do Maranhão (MA).**

#### **MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

**(7) O valor dos uniformes foi baseado em pesquisa de mercado, conforme a média das propostas de preços obtidas junto a empresas comerciais do mercado local, que segue anexo.**

**(8) Os valores dos Equipamentos/Depreciação (Revolver, Placa Balística, Bastão, I-button e Relógio de ponto eletrônico), também foram baseados em pesquisas de mercado, junto a empresas comerciais do mercado local, que segue anexo.**

#### **MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**(9) Encargos Previdenciários e FGTS**

<b>4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
<b>A</b>	INSS	20,00%	Lei 8212/91 artigo 22 Inciso I
<b>B</b>	SESC SESI	1,50%	Artigo 30 Lei 8.036/90
<b>C</b>	SENAC / SENAI	1,00%	Decreto 2.318/86
<b>D</b>	INCRA	0,20%	Decreto Lei 1.146/70
<b>E</b>	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Decreto 87043/82 artigo 3º.
<b>F</b>	FGTS	8,00%	Lei 8030 Artigo 15 e artigo 7º Inciso III CF/88
<b>G</b>	SAT/FAT	3,00%	RAT – 3% (Atividades de vigilância e segurança privada - código 8011-1/01 do Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999).
<b>H</b>	SEBRAE	0,60%	Lei 8029 de 12/04/90 e Lei 8154 de 28/12/90



<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>
--------------	---------------

**Observação:** A licitante deve preencher o Item G das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

**(10) 13º Salário e Adicional**

<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
<b>1</b>	13º Salário	8,33%	Leis 4.090/62 e 7.787/89
<b>2</b>	Adicional de Férias	3,77%	Artigo 130 CLT
<b>Subtotal</b>		12,10%	
<b>3</b>	Incidência módulo 4.1 13º Salário e Adicional de Férias	4,45%	Artigo 28o Lei 8.212/91
<b>TOTAL</b>		<b>16,56%</b>	

**(11) Afastamento Maternidade**

<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>			
<b>1</b>	Afastamento Maternidade	0,02%	Constituição Federal de 1988 (Art. 6º e 201); - CLT (Art. 392);
<b>2</b>	Incidência do módulo 4.1 s/ afast. Maternidade	0,01%	Artigo 28o Lei 8.212/91
<b>TOTAL</b>		<b>0,03%</b>	

**Afastamento Maternidade:** o custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de meses de licença maternidade, do percentual de mulheres no tipo de serviço e do número de ocorrências de maternidade.

**Obs.: Afastamento Maternidade - Lei 10.710/2003 é um item reembolsado pelo INSS, logo não é custo do empregado ou do empregador. Valor é somente base para cálculo do item B) - Aplicada média anual do IBGE: 0,02%.**

**(12) Provisão para Rescisão**

<b>4.4 Provisão para rescisão</b>				
A	Aviso prévio indenizado	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\}$ = 0,417%	0,42%	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	$(0,08 \times 0,00417) \times 100$ = 0,033%	0,033%	Súmula n.º 305 do TST
C	Multa do FGTS do	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100)$ -	3,04%	Leis n.ºs 8.036/90



	aviso prévio indenizado	C.04 = 3,040%		e 9.491/97
D	Aviso Prévio Trabalhado	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,944\%$	1,94%	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	$(0,368 \times 0,194) \times 100 = 0,72\%$	0,72%	Súmula n.º 305 do TST
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	0,16%	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97

### (13) Custo de Reposição por Profissional Ausente

4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	Artigo 130 CLT
B	Ausência por doença	1,39%	Artigo 131 CLT
C	Licença Paternidade	0,02%	Artigo 7 item XIX CF/88 e Art. 10 Disp.Transitorias
D	Ausências Legais	0,28%	Artigo 473 CLT
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	Artigo 131 CLT
<b>Subtotal</b>		<b>10,35%</b>	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,76%	Súmula n.º 305 do TST

## MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS

### (14) Custos Indiretos, Tributos e Lucros

Para fins de estimativa do Lucro e Despesas Indiretas, incluindo todos os impostos e contribuições utilizou-se a média dos percentuais das propostas de preços pesquisada junto a empresas do ramo de vigilância do mercado local.

**Os tributos (ISS, COFINS e PIS) é definido utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO, a licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação específica do Município ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**

Cálculo:  $\{[\text{Total (Remuneração + Encargos Sociais + Insumos)} + \text{Total (Lucro e despesas indiretas)}] \times [1 - (\text{COFINS} + \text{PIS} + \text{ISS})] / 100\} \times \text{Alíquota}$

5	5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos	11,41%
B	B.1 - Tributo Federal - PIS	1,65%
	B.2 - Tributo Federal - COFINS	7,6%



	B.3 - Tributo Municipal - ISSQN	<b>ESPECÍFICO PARA CADA MUNICÍPIO</b>
	B.4 - Outros tributos (especificar)	
C	Lucro	

EDITAL



## ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

### LOTE I – CAPITAL

ITEM	TIPO DE POSTO	LOCALIDADE	QTD DE POSTOS	QTD EMPREGADO POR POSTO	QTD EMPREGADO NOS POSTOS	VALOR MENSAL POSTOS (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
2	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Arquitetura E Urbanismo - Centro Da Cidade - São Luís	1	2	2	R\$ 12.378,14	R\$ 148.537,68
4	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Coordenação De Bens E Suprimentos (CBS) - São Luís	1	2	2	R\$ 12.378,14	R\$ 148.537,68
5	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Fazenda Escola - Guarita Secundária - São Luís	1	2	2	R\$ 10.416,70	R\$ 125.000,40
6	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Fazenda Escola - Guarita Secundária - São Luís	1	2	2	R\$ 12.378,14	R\$ 148.537,68
8	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Fazenda Escola - Sede - São Luís	1	2	2	R\$ 12.378,14	R\$ 148.537,68
10	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	História - Centro Da Cidade - São Luís	1	2	2	R\$ 12.378,14	R\$ 148.537,68
11	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Hospital Veterinário - São Luís	1	2	2	R\$ 11.321,89	R\$ 135.862,72
12	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Hospital Veterinário - São Luís	1	2	2	R\$ 12.378,14	R\$ 148.537,68
13	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Reitoria - São Luís	1	2	2	R\$ 10.416,70	R\$ 125.000,40
15	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Pórtico Acesso - Guarita Principal - São Luís	1	2	2	R\$ 10.416,70	R\$ 125.000,40
16	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Pórtico Acesso - Guarita Principal - São Luís	1	2	2	R\$ 12.378,14	R\$ 148.537,68
17	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Portaria Dom Ricardo - Guarita Secundária - São Luís	1	2	2	R\$ 10.416,70	R\$ 125.000,40



18	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Portaria Dom Ricardo - Guarita Secundária - São Luís	1	2	2	R\$ 12.378,14	R\$ 148.537,68
19	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Ronda com Apoio (garupa) - Campus Paulo Vi Geral - São Luís	3	4	12	R\$ 67.583,24	R\$ 810.998,88
20	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Ronda com Apoio (garupa) - Campus Paulo Vi Geral - São Luís	3	4	12	R\$ 77.764,12	R\$ 933.169,44
21	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Ronda - Campus Paulo VI - São Luís	4	2	8	R\$ 46.452,08	R\$ 557.424,96
22	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Ronda - Campus Paulo VI - São Luís	4	2	8	R\$ 53.222,75	R\$ 638.672,96
23	Vigilância Armada Diurna (12x36h)	Vídeo Monitoramento PROINFRA	1	2	2	R\$ 10.656,35	R\$ 127.876,16
24	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Vídeo Monitoramento PROINFRA	1	2	2	R\$ 12.712,02	R\$ 152.544,24
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>29</b>		<b>70</b>		

**QUADRO RESUMO – VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS**

<b>A</b>	<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO LOTE I</b>	<b>R\$ 420.404,37</b>
<b>B</b>	<b>VALOR GLOBAL DO SERVIÇO LOTE I (valor mensal multiplicado por 12 meses de contrato)</b>	<b>R\$ 5.044.852,40</b>



**LOTE II - CONTINENTE**

ITEM	TIPO DE POSTO	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE EMPREGADO POR POSTO	QUANTIDADE EMPREGADO NOS POSTOS	VALOR MENSAL POSTOS (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Bacabal	1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76
2	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Balsas	1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76
3	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Barra Do Corda	1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76
4	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Caxias Anexo Saúde - Centro Da Cidade - Salas De Aula	1	2	2	R\$ 11.978,48	R\$ 143.741,76
5	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Caxias Anexo Saúde - Centro Da Cidade - Ambulatórios	1	2	2	R\$ 11.978,48	R\$ 143.741,76
6	Vigilância Armada Noturna (12x36h)	Campus Caxias Morro Alecrim - Guarita Principal	1	2	2	R\$ 11.978,48	R\$ 143.741,76
7	Vigilância Armada Noturna	Campus Caxias Morro Alecrim - Guarita	1	2	2	R\$ 11.978,48	R\$ 143.741,76



	(12x36h )	Secundária					
8	Vigilância Armada Noturna (12x36h )	Campus Codó	1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76
9	Vigilância Armada Noturna (12x36h )	Campus Coelho Neto	1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76
10	Vigilância Armada Noturna (12x36h )	Campus Colinas	1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76
11	Vigilância Armada Noturna (12x36h )	Campus Coroatá	1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76
12	Vigilância Armada Noturna (12x36h )	Campus Grajaú	1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76
13	Vigilância Armada Noturna (12x36h )	Campus Itapecuru-Mirim	1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76
14	Vigilância Armada Noturna (12x36h )	Campus Lago Da Pedra	1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76
15	Vigilância Armada	Campus Pedreiras	1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76



	Noturna (12x36h )							
16	Vigilância Armada Noturna (12x36h )	Campus Pinheiro		1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76
17	Vigilância Armada Noturna (12x36h )	Campus Presidente Dutra		1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76
18	Vigilância Armada Noturna (12x36h )	Campus Santa Inês		1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76
19	Vigilância Armada Diurna (12x36h )	Ronda - Campus e Fazenda Escola São Bento		3	2	6	R\$ 33.891,30	R\$ 406.695,60
20	Vigilância Armada Noturna (12x36h )	Ronda - Campus e Fazenda Escola São Bento		3	2	6	R\$ 38.969,32	R\$ 467.631,84
21	Vigilância Armada Noturna (12x36h )	Campus São João Dos Patos		1	2	2	R\$ 12.174,03	R\$ 146.088,32
22	Vigilância Armada Noturna (12x36h )	Campus São João dos Patos Anexo Laboratório Anatomia		1	2	2	R\$ 12.174,03	R\$ 146.088,32
23	Vigilância Armada Noturna	Campus Timon		1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76



	(12x36h )						
24	Vigilância Armada Noturna (12x36h )	Campus Zé Doca	1	2	2	R\$ 12.239,15	R\$ 146.869,76
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>28</b>		<b>56</b>		

**QUADRO RESUMO – VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS**

<b>A</b>	<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO LOTE II</b>	<b>R\$ 340.948,94</b>
<b>B</b>	<b>VALOR GLOBAL SERVIÇO LOTE II (valor mensal multiplicado 12 meses de contrato)</b>	<b>R\$ 4.091.387,28</b>



**ANEXO VI**

**ENDEREÇOS DOS CENTROS DE ESTUDOS SUPERIORES / UEMA**

<b>CAMPUS/UEMA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Bacabal	Br 316, Km 361 (Antigo Hospital Amorim) s/n, CEP: 65.700-000, Bacabal/MA
Balsas	Praça Gonçalves Dias, s/n, CEP: 65.800-000 Balsas/MA
Barra do Corda	Rua Nelson Paturi, s/n, Altamira CEP: 65.950-000 Barra do Corda/MA
Caxias	Morro do Alecrim, s/n, CEP: 65.604-380, Caxias/MA
Coelho Neto	Escola Municipal José Sarney, Av. Marechal Cordeiro de Faria, s/n, Centro, 65.620-000-Coelho Neto/MA
Colinas	Rua Dr. Osano Brandão, s/n, CEP: 65690-000, Colinas/MA
Grajaú	Rua das Mangueiras, s/n, Anexo CAIC Amaral Raposo, Mangueiras, CEP: 65.940-000 Grajaú/MA
Itapecuru-Mirim	Complexo Esportivo, s/n, Caminho Grande Itapecuru-Mirim/MA
Lago da Pedra	Av. Roseana Sarney, Bairro Vila Rocha, Centro de Ensino Médio Maria das Neves, s/n, 65715-000 Lago da Pedra/MA
Pedreiras	Rua Projetada, s/n, Bloco Universitário, São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA
Pinheiro	Rua Maria Pinheiro Paiva, nº 1055, CEP: 65.200-000, Pinheiro/MA
Presidente Dutra	Rua Dr. Paulo Ramos, nº 572, Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra/MA
Santa Inês	Rua 04, nº 10, Vila Militar CVRD, CEP: 65.300-000, Santa Inês/MA
São Luís – Paulo VI	Av. Lourenço Vieira da Silva, nº 1000 – Jardim São Cristóvão CEP: 65.055-310, São Luís/MA
São João dos Patos	Rua Hermes da Fonseca, s/n, São Raimundo, Colégio Valmar, CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA
Timon	Praça São José, s/n, Centro, CEP: 65.630-000, Timon/MA
Zé Doca	Rua Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 65.365-000, Zé Doca/MA



**ANEXO V – MEMÓRIA DE CÁLCULOS DOS CUSTO DOS MATERIAIS E DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

**1. DETALHAMENTO DO CUSTO MENSAL POR POSTO DE TRABALHO**

**1.1. MATERIAIS POSTOS 12X36 (DIURNO E NOTURNO)**

PEÇA	QUANT.	PREÇO		VIDA ÚTIL (em meses)	CUSTO MENSAL
		UNITÁRIO	TOTAL		
CAPA DE CHUVA	1			6	
CAPA PARA COLETE	1			12	
COLDRE	1			12	
MUNIÇÃO PARA REVOLVER CALIBRE 38	6			12	
LANTERNA 100 W COM 3 PINHAS	1			12	
PILHAS	3			4	
APITO	1			12	
CORDÃO DE APITO	1			12	
CASSETETE (TONFA)	1			12	
PORTA CASSETETE (TONFA)	1			12	
<b>TOTAL DO CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS POR POSTO</b>					

**1.2 . MATERIAIS DOS POSTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**

PEÇA	QUANT.	PREÇO		VIDA ÚTIL (em meses)	CUSTO MENSAL
		UNITÁRIO	TOTAL		
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO ALCANCE MÍNIMO 4 KM.	1			12	
LIVRO DE OCORRÊNCIA	2			12	
<b>TOTAL DO CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS POR POSTO</b>					

**1.3 DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ARMAMENTOS E BALÍSTICOS DOS POSTOS ESCALA 12X36 HS.**

PEÇA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO		DEPRECIAÇÃO		
		UNITÁRIO	TOTAL	TAXA ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
REVOLVER CALIBRE 38	1			10%		
PLACA BALÍSTICA-NÍVEL II	1			10%		
<b>TOTAL DO CUSTO MENSAL DA DEPRECIAÇÃO POR POSTO</b>						



**1.4. DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS BASTÕES, I-BUTTONS E REPETIDORA RÁDIO FREQUÊNCIA DOS POSTOS ESCALA 12X36 HS.**

**LOTE I - CAPITAL**

PEÇA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO		DEPRECIÇÃO		
		UNITÁRIO	TOTAL	TAXA ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
BASTÃO DE RONDA	15			20%		
I-BUTTON	30			20%		
REPETIDORA ANALÓGICA PARA RÁDIO FREQUÊNCIA ALCANCE MÍNIMO RAIOS DE 5KM	2			20%		
<b>TOTAL DO CUSTO MENSAL DA DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS POSTOS</b>						
<b>DIVISÃO DOS CUSTOS DA DEPRECIÇÃO PARA CADA POSTO 12X36 (DIURNO E NOTURNO)</b>						<b>29 POSTOS</b>
<b>CUSTO MENSAL DA DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CADA POSTO 12X36 (DIURNO E NOTURNO)</b>						

**1.5. DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS BASTÕES E I-BUTTONS DOS POSTOS ESCALA 12X36 HS.**

**LOTE II - CONTINENTE**

PEÇA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO		DEPRECIÇÃO		
		UNITÁRIO	TOTAL	TAXA ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
BASTÃO DE RONDA	25			20%		
I-BUTTON	50			20%		
<b>TOTAL DO CUSTO MENSAL DA DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS POSTOS</b>						
<b>DIVISÃO DOS CUSTOS DA DEPRECIÇÃO PARA CADA POSTO 12X36 (DIURNO E NOTURNO)</b>						<b>28 POSTOS</b>
<b>CUSTO MENSAL DA DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CADA POSTO 12X36 (DIURNO E NOTURNO)</b>						

**1.6. DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELÓGIO DE PONTO DOS POSTOS ESCALA 12X36 HS.**

**LOTE I - CAPITAL**

PEÇA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO		DEPRECIÇÃO		
		UNITÁRIO	TOTAL	TAXA ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL



RELÓGIO DE PUNTO ELETRÔNICO	3			20%		
<b>TOTAL DO CUSTO MENSAL DA DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS POSTOS</b>						
<b>DIVISÃO DOS CUSTOS DA DEPRECIÇÃO PARA CADA POSTO 12X36 (DIURNO E NOTURNO)</b>						<b>29 POSTOS</b>
<b>CUSTO MENSAL DA DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CADA POSTO 12X36 (DIURNO E NOTURNO)</b>						

**1.7. DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS POSTOS ESCALA 12X36 HS.**

**LOTE II - CONTINENTE**

PEÇA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO		DEPRECIÇÃO		
		UNITÁRIO	TOTAL	TAXA ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
RELÓGIO DE PUNTO ELETRÔNICO	21			20%		
<b>TOTAL DO CUSTO MENSAL DA DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS POSTOS</b>						
<b>DIVISÃO DOS CUSTOS DA DEPRECIÇÃO PARA CADA POSTO 12X36 (DIURNO E NOTURNO)</b>						<b>28 POSTOS</b>
<b>CUSTO MENSAL DA DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CADA POSTO 12X36 (DIURNO E NOTURNO)</b>						

**1.8. DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MOTOCICLETA/COMBUSTÍVEL DOS POSTOS ESCALA 12X36 HS.**

**LOTE I - CAPITAL**

PEÇA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO		DEPRECIÇÃO		
		UNITÁRIO	TOTAL	TAXA ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
MOTOCICLETA	7			10%		
COMBUSTÍVEL (Consumo de 25 km/l, sendo percurso médio 50km/dia por motocicleta)	14litros/dia para 7 motocicletas			N/A		
<b>TOTAL DO CUSTO MENSAL DA DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS POSTOS DE RONDA E RONDA COM APOIO</b>						
<b>DIVISÃO DOS CUSTOS DA DEPRECIÇÃO PARA CADA POSTO DE RONDA E RONDA COM APOIO 12X36 (DIURNO E NOTURNO)</b>						<b>14 POSTOS</b>



**CUSTO MENSAL DA DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR  
CADA POSTO RONDA E RONDA COM APOIO 12X36 (DIURNO E  
NOTURNO)**

**\* Motocicleta igual ou equivalente a Honda modelo NXR 150 Bros, ou superior, para uso inclusive em trilha, com no máximo 3 anos de fabricação, com giroflex, sirene, baú e logomarca da empresa. Veículo e acessórios funcionando perfeitamente durante todo o tempo de realização dos serviços de vigilância. Em caso de pane na Motocicleta, outra com as mesmas características deverá ser fornecida imediatamente para que não haja interrupção dos serviços (combustível e manutenção preventiva e corretiva é responsabilidade da CONTRATADA).**

**1.9. DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MOTOCICLETA/COMBUSTÍVEL DOS  
POSTOS ESCALA 12X36 HS.**

**LOTE II - CONTINENTE**

PEÇA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO		DEPRECIAÇÃO		
		UNITÁRIO	TOTAL	TAXA ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
MOTOCICLETA	3			10%		
COMBUSTÍVEL (Consumo de 25 km/l, sendo percurso médio 25km/dia por motocicleta)	3litros/dia para 3 motocicletas			N/A		
<b>TOTAL DO CUSTO MENSAL DA DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS POSTOS DE RONDA E RONDA COM APOIO</b>						
<b>DIVISÃO DOS CUSTOS DA DEPRECIAÇÃO PARA CADA POSTO DE RONDA E RONDA COM APOIO 12X36 (DIURNO E NOTURNO)</b>						<b>6 POSTOS</b>
<b>CUSTO MENSAL DA DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CADA POSTO RONDA E RONDA COM APOIO 12X36 (DIURNO E NOTURNO)</b>						

**\* Motocicleta igual ou equivalente a Honda modelo NXR 150 Bros, ou superior, para uso inclusive em trilha, com no máximo 3 anos de fabricação, com giroflex, sirene, baú e logomarca da empresa. Veículo e acessórios funcionando perfeitamente durante todo o tempo de realização dos serviços de vigilância. Em caso de pane na Motocicleta, outra com as mesmas características deverá ser fornecida imediatamente para que não haja interrupção dos serviços (combustível e manutenção preventiva e corretiva é responsabilidade da CONTRATADA).**



**PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021 – CSL/UEMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032.710/2021**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ref.:** Proposta do Pregão Eletrônico n.º 025/2021 – CSL

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL.....; SEDE.....; C.N.P.J...../.....-

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

PERCENTUAL DE DESCONTO .....(.....):

MÊS BASE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente



**PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021 – CSL/UEMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032.710/2021**

**ANEXO VII**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021-UEMA.**  
**PROCESSO N.º 32710/2021.**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO,  
ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
MARANHÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, ente de direito público interno, por intermédio da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)**, autarquia estadual integrante da Administração Indireta do Estado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.352.421/0001-68, isenta de inscrição estadual, com sede na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro: Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-310, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Administrativo n.º 32710/2021-UEMA** e em observância às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, decorrente do **Pregão \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_/2021-CSL/UEMA** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é **a contratação dos serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, de ronda motorizada e ronda**



**motorizada com apoio**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na proposta vencedora e no Termo de Referência, partes integrantes deste Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as especificações, qualidade e quantitativos estabelecidos na Proposta Comercial e no Termo de Referência, conforme discriminado no quadro a seguir:

LOTE 1						
Item	Tipo de Posto	Localidade	Qt. de postos	Qt. de empregos por posto	Valor Mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
01	Vigilância armada noturna (12x36h)	Arquitetura e Urbanismo - Centro da cidade (São Luís)				
02	Vigilância armada noturna (12x36h)	Coordenação de Bens e Suprimentos (CBS) - (São Luís)				
03	Vigilância armada diurna (12x36h)	Fazenda Escola - Guarita Secundária (São Luís)				
04	Vigilância armada noturna (12x36h)	Fazenda Escola - Guarita Secundária (São Luís)				
05	Vigilância armada noturna (12x36h)	Fazenda Escola - Sede (São Luís)				
06	Vigilância armada noturna (12x36h)	História - Centro da cidade (São Luís)				
07	Vigilância armada diurna (12x36h)	Hospital Veterinário (São Luís)				
08	Vigilância	Hospital				



	armada noturna (12x36h)	Veterinário (São Luís)				
09	Vigilância armada diurna (12x36h)	Reitoria (São Luís)				
10	Vigilância armada diurna (12x36h)	Pórtico de acesso - Guarita Principal (São Luís)				
11	Vigilância armada noturna (12x36h)	Pórtico de acesso - Guarita Principal (São Luís)				
12	Vigilância armada diurna (12x36h)	Portaria Dom Ricardo - Guarita Secundária (São Luís)				
13	Vigilância armada noturna (12x36h)	Portaria Dom Ricardo - Guarita Secundária (São Luís)				
14	Vigilância armada diurna (12x36h)	Ronda com apoio (garupa) - Campus Paulo VI (São Luís)				
15	Vigilância armada noturna (12x36h)	Ronda com apoio (garupa) - Campus Paulo VI (São Luís)				
16	Vigilância armada diurna (12x36h)	Ronda - Campus Paulo VI (São Luís)				
17	Vigilância armada noturna (12x36h)	Ronda - Campus Paulo VI (São Luís)				
18	Vigilância armada diurna (12x36h)	Vídeo monitoramento				



		PROINFRA				
19	Vigilância armada noturna (12x36h)	Vídeo monitoramento PROINFRA				
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						

<b>LOTE 2</b>						
<b>Item</b>	<b>Tipo de Posto</b>	<b>Localidade</b>	<b>Qt. de postos</b>	<b>Qt. de empregados por posto</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor anual (R\$)</b>
01	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Bacabal				
02	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Balsas				
03	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Barra do Corda				
04	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Caxias Anexo Saúde - Centro da cidade - Salas de aula				
05	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Caxias Anexo Saúde - Centro da cidade - Ambulatórios				
06	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Caxias Morro Alecrim - Guarita Principal				
07	Vigilância	Campus				



	armada noturna (12x36h)	Caxias Morro Alecrim – Guarita Secundária				
08	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Codó				
09	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Coelho Neto				
10	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Colinas				
11	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Coroatá				
12	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Grajaú				
13	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Itapecuru-Mirim				
14	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Lago da Pedra				
15	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Pedreira				
16	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Pinheiro				
17	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Presidente Dutra				
18	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Santa Inês				



19	Vigilância armada diurna (12x36h)	Ronda - Campus e Fazenda Escola São Bento				
20	Vigilância armada noturna (12x36h)	Ronda - Campus e Fazenda Escola São Bento				
21	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus São João dos Patos				
22	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus São João dos Patos Laboratório Anatomia				
23	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Timon				
24	Vigilância armada noturna (12x36h)	Campus Zé Doca				
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal desta contratação é de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ),  
**perfazendo o valor total de R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, manutenção e combustível, armamento, equipamentos de proteção, seguro, indenizações, garantia e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor discriminado no *caput* desta cláusula é **meramente estimativo**, de forma que os **pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 2021, conforme classificação abaixo:

**UNIDADE GESTORA:** XXX; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** XXX; **FUNÇÃO:** XXX;  
**SUBFUNÇÃO:** XXX; **PROGRAMA:** XXX; **AÇÃO:** XXX; **SUBAÇÃO:** XXX; **NATUREZA DE DESPESA:** XXX; **FONTE:** XXX.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a sua assinatura**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na contagem do prazo de vigência incluir-se-á o dia do início e o dia do vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, desde que estejam presentes preços e condições mais vantajosas para a Administração, por se tratar de serviço essencial para o desempenho das atividades da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em obediência ao disposto no artigo 57, §2º, da Lei n.º 8.666/1993, toda e qualquer prorrogação de prazo dependerá da prévia autorização da autoridade competente para celebrar este contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços **no 5º (quinto) dia útil após o protocolo de recebimento da Ordem de Serviço**, a qual deverá ser entregue pela CONTRATANTE imediatamente após a assinatura deste instrumento contratual, observando os prazos, custos e demais indicativos previstos na Proposta e no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os vigilantes alocados nos postos poderão ser remanejados, trocados, modificados ou substituídos para atender satisfatoriamente a demanda e as adequações institucionais, a critério da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A programação dos serviços será feita periodicamente pela CONTRATANTE e deverá ser cumprida, pela CONTRATADA, com atendimento sempre cortês e garantindo-se as condições de segurança das instalações, dos serviços e das pessoas em geral, obedecidas as disposições do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os serviços devem ser executados conforme o seguinte:

- a. Os serviços de Vigilância Diurna serão executados das 07h às 19h, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, em jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
- b. Os serviços de Vigilância Noturna serão executados no período de 19h de um dia às 07h do dia subsequente, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, em jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os horários definidos no parágrafo anterior poderão sofrer alterações, desde que expressamente autorizadas pela autoridade competente e com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O serviço de vídeo monitoramento (incluído no lote 1 desta contratação) deverá ser executado por operador de monitoramento, em regime de 12X36h, turnos diurno e noturno, sendo que o profissional alocado pela CONTRATADA será responsável pela execução do controle do posto de vídeo monitoramento de locais, através de sistemas eletrônicos de segurança, observado o seguinte:



- a. Os vigilantes deverão gerar relatórios diários de ocorrências reportando ao Supervisor/Fiscal da vigilância patrimonial da CONTRATANTE;
- b. A infraestrutura de Vídeo Monitoramento (câmeras, computadores e ambiente físico) é de responsabilidade da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA assegurar a prestação dos serviços durante os horários e nos locais definidos pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A CONTRATADA deve disponibilizar os materiais, equipamentos, aparelhos e ferramentas que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços, identificando os bens de sua propriedade de modo a diferenciá-los dos similares de propriedade da UEMA.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A CONTRATADA deverá fornecer uniformes aos seus funcionários, de acordo com as especificações, prazos e quantitativos estabelecidos no item "7" do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO NONO:** Os profissionais designados pela CONTRATADA deverão apresentar-se no local de trabalho pontualmente, manter boa aparência e trajar uniforme completo, limpo, em perfeitas condições, com crachá de identificação, além dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos conforme a natureza dos trabalhos desenvolvidos, bem como portando todos os acessórios que se destinem à segurança e proteção da saúde e integridade física do profissional, cabendo a substituição dos funcionários que não estiverem de acordo com as exigências.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A CONTRATADA deverá orientar seus funcionários quanto ao **uso obrigatório e adequado** dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** As armas utilizadas pelos vigilantes serão de propriedade da CONTRATADA, sendo que o transporte e manuseio de armas, munições e coletes é de **responsabilidade exclusiva da CONTRATADA**, observadas as disposições do Termo de Referência e legislação aplicável ao caso.



**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** A CONTRATADA deverá substituir quaisquer materiais, equipamentos, aparelhos e/ou ferramentas, de sua responsabilidade, que estejam com o prazo de validade vencido, apresentem defeito ou sejam considerados inadequados para os fins a que se destinam, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da solicitação da CONTRATANTE.**

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Para a execução do objeto deste instrumento contratual, a CONTRATADA deverá alocar profissionais devidamente habilitados, os quais deverão possuir Carteira Nacional de Vigilantes (CNV), nos termos da Lei n.º 7.102/1983, regulamentada pelo Decreto n.º 89.056/1983, do Decreto n.º 9.507/2018, e da Portaria DPF/MJ n.º 387/2006, observadas as eventuais alterações normativas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Os profissionais empregados pela CONTRATADA deverão estar capacitados a cumprir, no mínimo, as seguintes atividades:

- a. Comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE e ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que possa vir a apresentar riscos à segurança da CONTRATANTE, de modo a viabilizar a adoção das providências de regularização necessárias;
- b. Manter afixado no Posto, em local visível, o número dos telefones de emergência da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, do SAMU, do gestor e fiscal do contrato ou outros responsáveis pela CONTRATANTE da instalação, e outros de interesse e urgência, indicados para manter a segurança e acionar em tempo hábil o socorro eventualmente necessário;
- c. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida pela CONTRATANTE, bem como as que entenderem oportunas e necessárias, respeitadas as limitações legais;
- d. Permitir o ingresso nas dependências internas dos postos somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;



- e. Permitir a entrada de servidor ou prestador de serviços, após o horário de expediente, somente quando devidamente autorizado pela CONTRATANTE, devendo haver o registro da ocorrência em documento próprio;
- f. Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- g. Comunicar ao representante da CONTRATANTE, responsável pela Unidade, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da CONTRATANTE;
- h. Colaborar com as Polícias Civil, Militar e/ou Federal, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATANTE, facilitando, sempre que possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- i. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, inclusive em feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;
- j. Proibir o acesso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela CONTRATANTE;
- k. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela Unidade, em caso de desobediência;
- l. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- m. Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, a exemplo de bens de servidores, de empregados ou de terceiros, bem como verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;
- n. Executar a(s) ronda(s) diária(s), incluindo rondas motorizadas, conforme a orientação recebida da CONTRATANTE, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- o. Assumir o Posto, assinando o Livro de Ocorrência disponibilizado, recomendando-se comparecer ao posto com antecedência de 10 (dez) minutos, devidamente



- uniformizado, com aparência pessoal adequada, devidamente identificado por meio de crachá com fotografia recente e em posse de todos os seus acessórios e aparelhamentos necessários ao início da função;
- p. Informar ao preposto da CONTRATADA e à Fiscalização do contrato quanto à frequência e à pontualidade de seu substituto;
  - q. Manter-se vigilante em seu Posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
  - r. Registrar e controlar, juntamente com a CONTRATANTE, diariamente, a frequência e a pontualidade do pessoal, bem como as ocorrências do Posto no qual esteja prestando seus serviços;
  - s. Impedir a saída de volumes e materiais sem a devida autorização do representante da CONTRATANTE;
  - t. Aplicar, nas atividades diárias, os princípios de relações públicas e humanas recebidos nos cursos de formação, atendendo ao público, orientando e prestando informações;
  - u. Dar cobertura às autoridades que transitarem em sua área de serviço, quando solicitado pela Fiscalização do contrato;
  - v. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da CONTRATANTE somente poderão ser liberados mediante apresentação do Formulário de Autorização para Saída de Materiais, após serem vistoriados, sendo imprescindível a sua descrição e número de patrimônio;
  - w. Preencher corretamente todos os formulários de controle e livros de ocorrências, assinando-os e colocando o número de matrícula, a identificação do posto e apresentando-os ao término do turno à coordenação administrativa da unidade competente da CONTRATANTE, para que tome conhecimento das ocorrências havidas;
  - x. Acompanhar e revistar, quando necessário, a saída de lixo e entulhos;
  - y. Efetuar vistoria em todo o ambiente do Posto, quando da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências e orientações recebidas e em vigor, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível e de fácil leitura, bem como entregando-lhe todo o material e as chaves que estiverem sob sua guarda;



- z. Zelar pela limpeza e conservação do Posto de trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** O(s) profissional(is) designado(s) pela CONTRATADA para a execução dos serviços deverá(ão) atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- c. Comprovar escolaridade mínima correspondente ao 1º grau completo ou nível fundamental;
- d. Ter formação, treinamento ou capacitação para exercer serviços em posto de vigilância armada, nos termos da legislação vigente aplicável;
- e. Comprovar a inexistência de antecedentes civis ou criminais que desabone a conduta do profissional para o exercício da função;
- f. Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
- g. Ter redação própria e caligrafia legível;
- h. Demonstrar equilíbrio emocional e apresentar polidez no atendimento ao público em geral;
- i. Ter noções básicas de combate a incêndios;
- j. Manter bom condicionamento físico.

## **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na execução do objeto desta contratação, CONTRATANTE e CONTRATADA deverão observar, ainda, as seguintes condições:

- a. A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA, de acordo com os postos previamente estabelecidos, apenas a estrutura física para o cumprimento do presente contrato, conforme o caso.
- b. Não será admitido o abandono do Posto ou flagrante de vigilante dormindo ou com comportamento inapropriado para a função, principalmente utilizando as dependências da CONTRATANTE.



- c. As dependências da CONTRATANTE devem estar sob permanente vigilância, a partir do início da execução dos serviços, tanto de bens quanto de pessoas, de modo a evitar-se qualquer ocorrência de furto, roubo ou outros sinistros decorrentes de violência.
- d. A CONTRATADA será responsável pelos controles ou registros de ocorrência e de presença de visitantes e dos próprios vigilantes, bem como entrega e fiscalização de uso do crachá de identificação para transitar nas dependências do órgão, cujas informações deverão ser disponibilizadas à Fiscalização deste Contrato sempre que solicitado pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE, por sua vez, disponibilizará os crachás à CONTRATADA para a execução.
- e. A CONTRATADA deverá manter a continuidade da prestação dos serviços, ainda que seja verificada a paralisação dos transportes coletivos.
- f. O efetivo de vigilantes disponibilizados pela CONTRATADA deverá, durante todo o período de vigência do presente contrato, ser composto de, pelo menos, de **25% (vinte e cinco por cento) de vigilantes do sexo feminino.**
- g. A CONTRATADA deverá, ainda, disponibilizar, no mínimo, o **efetivo de 15% (quinze por cento)** dos profissionais alocados para a prestação dos serviços com **capacidade de comunicação por sinais (LIBRAS).**
- h. A CONTRATADA deverá oferecer treinamento na língua de sinais (LIBRAS), às suas expensas, apresentando para a CONTRATANTE os certificados de conclusão do treinamento em LIBRAS de seus funcionários, no **prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.**
- i. A CONTRATANTE **não disponibilizará nenhum empregado para atuar como vigilante,** ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento total da mão de obra.
- j. **A CONTRATANTE NÃO POSSUI VÍNCULO (de natureza trabalhista ou civil) com os funcionários e prepostos da CONTRATADA, cabendo apenas à**



**CONTRATADA responsabilizar-se pelos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CONTRATANTE.**

- k. Caso a CONTRATANTE seja notificada ou citada, administrativa ou judicialmente, em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes às relações de emprego decorrentes do presente ajuste, a CONTRATADA ficará obrigada a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.
- l. Todas as instruções e reclamações da CONTRATANTE serão transmitidas por escrito diretamente à CONTRATADA, salvo em casos de urgência, quando poderá fazê-lo por telefone ou ao próprio vigilante em serviço, tornando-a formal tão logo seja possível.
- m. A CONTRATANTE poderá exigir que a CONTRATADA, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, afaste e/ou substitua funcionários ou prepostos cuja conduta não seja condizente com a prestação dos serviços.
- n. Caberá à CONTRATANTE, por meio da Fiscalização do Contrato, notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, exigindo sua correção **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- o. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações na escala de serviços, antes do início do turno, registrando a alteração no Livro de Ocorrências. Caso não seja possível realizar o comunicado previamente, a CONTRATADA deverá observar o **prazo máximo de 06 (seis) horas** para informar a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**



Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/1993, bem como as disposições contidas no Termo de Referência, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

- a) Provisoriamente:** ao final de cada período mensal, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;
- b) Definitivamente: em até 15 (quinze) dias,** contados do recebimento provisório, após a verificação que comprove a adequação do objeto aos termos deste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA para que esta proceda com a correção das irregularidades verificadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese do parágrafo anterior, o servidor ou comissão designada para o recebimento provisório lavrará Termo de Recusa, no qual deverão constar todas as impropriedades verificadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Após a correção das irregularidades, inicia-se nova contagem dos prazos previstos no *caput* desta Cláusula.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" desta Cláusula não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



São obrigações da CONTRATANTE, além das previstas na legislação e no Termo de Referência:

- a) Emitir as respectivas Notas de Empenho;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes do presente ajuste;
- c) Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente uniformizados e identificados, às suas dependências para a execução dos serviços, indicando as áreas onde os serviços serão executados;
- d) Sustar e/ou recusar ações que estejam em desacordo com o estabelecido neste Termo de Contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- f) Permitir a utilização da sua infraestrutura e dos equipamentos de que dispõe necessários à realização das atividades descritas no Termo de Referência, inclusive disponibilizando instalações sanitárias acessíveis;
- g) Proporcionar todos os meios necessários para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- h) Exigir que a CONTRATADA, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, afaste e/ou substitua qualquer funcionário ou preposto que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e/ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;



- i) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela proposta para fins de efetivação de eventuais notificações, porém se remetendo diretamente aos vigilantes nos casos necessários de atendimento direto;
- j) Notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, exigindo sua correção **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou seus funcionários e prepostos;
- l) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço para comprovar o registro de função profissional;
- m) Efetuar, sempre que entender necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- n) Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios ou qualquer outro documento que julgar necessário;
- o) Seguir as orientações sobre os princípios subjacentes à responsabilidade social e formas de integrar o comportamento socialmente responsável na organização de acordo com os parâmetros estabelecidos na NBR ISO 26000:2010 da ABNT;
- p) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta;
- q) Avaliar as aptidões, posturas e conhecimento do serviço dos profissionais alocados pela CONTRATADA, inclusive dos eventuais substitutos, reservando-se o direito de recusar aqueles que julgar inaptos para a execução dos serviços contratados;



- r) Orientar a CONTRATADA quanto ao funcionamento da estrutura organizacional da UEMA e normas internas vigentes;
- s) Proibir a utilização da mão de obra da CONTRATADA em atividades alheias aos serviços contratados por meio deste ajuste, bem como em atividades que não estejam de acordo com as funções da categoria;
- t) Colocar à disposição dos funcionários e/ou prepostos da CONTRATADA local para a guarda de uniformes, e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;
- u) Atestar os documentos fiscais pertinentes, com as ressalvas e/ou glosas pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações registradas na proposta vencedora e no Termo de Referência;
- v) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- w) Instaurar o devido processo administrativo para aplicação de penalidade em face do conhecimento de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- a) Executar fielmente o objeto contratado, conforme as especificações, prazos e quantitativos estabelecidos na proposta vencedora e no Termo de Referência, respeitando as normas legais e cumprindo os prazos e orientações da CONTRATANTE;
- b) Indicar preposto para representá-la durante a execução deste Contrato;
- c) Receber as notificações encaminhadas pela Fiscalização do Contrato e da autoridade máxima desta IES;
- d) Atender prontamente qualquer exigência do representante da CONTRATANTE inerente à execução do objeto deste Termo de Contrato;
- e) Admitir e dirigir, **sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil e fiscal, inclusive por acidentes de trabalho**, todo o pessoal que for necessário para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como as normas de segurança do local de realização dos serviços;
- g) Efetuar o afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam contrários às normas internas da UEMA, às disposições estabelecidas neste Termo de Contrato ou no Termo de Referência;
- h) Cumprir, rigorosamente, os prazos previstos neste instrumento, em sua proposta e no Termo de Referência;
- i) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre



que solicitado pela CONTRATANTE, a documentação comprobatória pertinente, atualizada, sob pena de aplicação das sanções legais;

k) Comunicar, imediatamente, qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados relevantes para a execução deste contrato;

l) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos por seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

n) Comprovar para a CONTRATANTE a formação técnica específica da mão de obra oferecida, através de cópia autenticada do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e/ou Carteira Nacional, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;

o) Apresentar um dossiê, o qual deverá ser atualizado sempre que houver alterações, de cada funcionário que ficará vinculado ao contrato com os seguintes documentos:

p.1) Currículo;

p.2) Cópia das folhas da CTPS onde constam o vínculo empregatício e o registro na Polícia Federal;

p.3) Certificado de Formação de Vigilante;

p.4) Certificado de Reciclagem;

p.5) Carteira Nacional de Vigilantes CNV;

p.6) Antecedentes criminais, no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

**p)** Apresentar relação do material de uso controlado utilizado pelos vigilantes (Colete, Registro de armas e quantitativo de munições);



- q)** Fornecer o serviço conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, observados os respectivos serviços descritos, quantidades e preços;
- r) Implantar, após o recebimento da Ordem de Serviços, nos prazos definidos, a mão de obra nos respectivos Postos, munidos de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), devidamente uniformizados e identificados, relacionados na Tabela de Locais e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o Posto conforme o estabelecido;
- s) Apresentar, quando do início da vigência do presente instrumento, o comprovante de seguro de vida em grupo dos profissionais alocados que acoberte todo o período de vigência do presente Contrato, bem como o comprovante de registro prévio dos vigilantes no Departamento de Polícia Federal e comprovante do exame anual de saúde física e mental dos vigilantes alocados para a prestação dos serviços;
- t) Manter seu pessoal devidamente identificado através do uso de crachás, os quais serão obrigatórios para o acesso às dependências da CONTRATANTE, bem como uniformizados de forma condizente com o serviço a executar, observadas as disposições do Termo de Referência;
- u) Manter em pasta própria a documentação relativa a registro, horário de trabalho e atividade de seus funcionários sob seu controle, guarda e responsabilidade, em recinto da CONTRATANTE;
- v) Apresentar à CONTRATANTE a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de arma" e "Porte de arma", que serão utilizadas pela mão de obra nos Postos;
- w) Fornecer as armas, munição, uniformes, equipamentos de segurança e respectivos acessórios aos vigilantes, no momento da implantação dos Postos, bem como todo o



material necessário à boa e regular execução dos serviços, observados os equipamentos exigidos no Termo de Referência;

x) Oferecer munição de procedência de fabricante, **não sendo permitido em hipótese alguma o uso de munições recarregadas;**

y) Efetuar a reposição da mão de obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

z) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, mantendo quadro de pessoal suficiente para a prestação ininterrupta dos serviços e substituindo, a critério da CONTRATANTE, os funcionários cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam contrários às normas internas da UEMA ou às disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, sendo vedado o retorno dos mesmos funcionários às dependências da CONTRATANTE, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias;

aa) Instruir seu preposto e funcionários quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;

bb) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das instalações onde houver prestação dos serviços;

cc) Orientar seus supervisores quanto à necessidade de inspecionar, obrigatoriamente, os Postos semanalmente (pelo menos, uma vez por semana), em dias e períodos (diurno 7h/19h e noturno 19h/7h) alternados, elaborando "registros de inspeção" a serem entregues à Fiscalização deste contrato;

dd) Orientar seus funcionários quanto ao **uso da arma apenas em legítima defesa**, própria ou de terceiros, bem como **na salvaguarda do patrimônio da CONTRATANTE**, depois de esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;



- ee) Manter nos Postos um livro de registro de ocorrências, o qual deverá ser atualizado diariamente;
- ff) Apresentar à Fiscalização do contrato, até o último dia de cada mês, a escala de serviços do mês subsequente, devendo dela constar nominalmente os vigilantes alocados para a prestação dos serviços;
- gg) Informar, antes do início do turno, qualquer alteração na escala de serviço, a qual deverá ser registrada no Livro de Ocorrências, sendo que a alteração que não puder ser previamente informada deverá ser feita **no prazo máximo de 06 (seis) horas;**
- hh) Fornecer, **com antecedência mínima de 3 (três) meses,** a escala de férias de seus funcionários e indicação de substitutos, conforme as exigências do Termo de Referência;
- ii) Controlar a frequência, pontualidade e disciplina de seus funcionários, adotando relógios de ponto, com identificação biométrica, a serem instalados, às suas expensas, nas instalações da CONTRATANTE;
- jj) Realizar o recrutamento, administração, transporte, acomodação, alimentação e quaisquer outras obrigações relacionadas com a sua mão de obra, responsabilizando-se por todos os atos praticados por seus empregados;
- kk) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados para a prestação dos serviços **até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido,** bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;
- ll) Fornecer, **no 1º (primeiro) dia do mês em curso,** auxílio-alimentação integral para os dias a trabalhar no mês, transporte (de sua propriedade ou locado) ou auxílio-transporte integral correspondente aos dias a trabalhar no mês;



mm) Quando do início da execução do presente contrato, o auxílio-alimentação e auxílio-transporte para o mês ou fração/dias do mês em questão deverão ser pagos integralmente no dia de início da prestação dos serviços;

nn) Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários de suas residências até as dependências da CONTRATANTE, bem como o retorno por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos, assim como nas situações nas quais se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;

oo) Orientar seus funcionários, prepostos ou subordinados a manter conduta condizente com o ambiente no qual prestarão os serviços, tratando com respeito e civilidade os servidores, discentes, docentes e visitantes que frequentam as dependências da UEMA;

pp) Manter sigilo a respeito das informações, dados processados e quaisquer assuntos ligados às atividades desenvolvidas na execução do objeto contratado, bem como toda documentação que possua conteúdo técnico e qualquer sistema desenvolvido, de propriedade exclusiva formal da CONTRATANTE;

qq) Solicitar, prévia e formalmente, autorização à CONTRATANTE sempre que necessitar executar atividades especiais ou não previstas, bem como na veiculação, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do presente instrumento contratual;

rr) Comprovar, a qualquer tempo, que seus empregados possuem a Carteira de Saúde atualizada, bem como os exames médicos periódicos atualizados a cada 6 (seis) meses;

ss) Aceitar e providenciar remanejamentos, deslocamentos ou mudanças em postos de serviços dentro do mesmo local de serviço contratado, quando solicitado pela CONTRATANTE;



tt) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o artigo 70 da lei n.º 8.666/1993;

uu) Não sendo possível a substituição do bem desaparecido, danificado ou extraviado, a CONTRATANTE poderá autorizar o ressarcimento em espécie, promovendo previamente, nesta hipótese, a apuração do valor de mercado, atualizado, do bem, para que então seja depositado na conta da CONTRATANTE;

vv) Obedecer aos preceitos da Lei Estadual n.º 10.268, de 24 de junho de 2015;

ww) Observar as disposições contidas no Termo de Referência quanto ao atendimento das exigências de responsabilidade ambiental;

xx) Orientar seus funcionários quanto ao uso adequado e obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

yy) Cumprir as orientações para combate e prevenção da COVID-19, bem como as orientações gerais estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

zz) Implementar ações que apontem para a igualdade formal e real entre os sexos, disponibilizando, ao longo do contrato, **o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos efetivos de vigilantes do sexo feminino**, de forma a cumprir os preceitos constitucionais de igualdade;

aaa) Disponibilizar, no mínimo, o **efetivo de 15% (quinze por cento)** dos profissionais alocados para a prestação dos serviços com **capacidade de comunicação por sinais**;

bbb) Apresentar os certificados de conclusão do treinamento em LIBRAS solicitado pela CONTRATANTE, no **prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual**;



ccc) Realizar treinamento periódico dos profissionais incumbidos da execução dos serviços, com vistas a obter adequado preparo físico e atualização das técnicas de segurança;

ddd) Apresentar certificado de reciclagem em caso de curso de formação de vigilante vencido;

eee) Manter sede, filial ou escritório, obrigatoriamente e no mínimo, na sede principal da CONTRATANTE (em São Luís/MA), em virtude dos procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE, comprovando o cumprimento da obrigação no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura deste instrumento contratual;**

fff) Tratar e negociar todo e qualquer assunto relacionado à execução do contrato com a Fiscalização, sem que haja a ingerência de terceiros não credenciados para tal fim;

ggg) Manter o pagamento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, devidas aos seus funcionários, rigorosamente em dia, apresentando mensalmente à CONTRATANTE os seus comprovantes (inclusive de recolhimento do FGTS e INSS), sem os quais não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas para liquidação;

hhh) Apresentar as guias da Previdência Social – GPS e de Recolhimento do FGTS, bem como as GFIP/SEFIP específicas deste contrato e referentes aos postos contratados;

iii) Autorizar a CONTRATANTE, no momento da assinatura deste Termo de Contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;



jjj) **NÃO VINCULAR o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados aos pagamentos devidos pela CONTRATANTE;**

kkk) Viabilizar, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços,** a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os seus empregados;

lll) Viabilizar, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços,** o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal, com o objetivo de verificar se suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

mmm) Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de sus empregados utilizados na execução do contrato;

nnn) Responsabilizar-se por mencionar na Nota Fiscal as seguintes informações: número do processo, do pregão, da nota de empenho e do presente contrato;

ooo) Arcar com todas as despesas, encargos, tributos, contribuições e obrigações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, taxas, deslocamento de pessoal, seguros, indenizações, prestação de garantia, e quaisquer outros custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá, ainda, submeter de imediato, para fins de conferência e identificação pela CONTRATANTE, o seguinte:

- a. Em caso de CTPS digital, as informações prestadas no e-social entram no lugar das documentações realizadas anteriormente no modelo físico;
- b. Em caso de CTPS física deverá ser apresentada, devidamente preenchida e assinada juntamente com a relação nominal dos empregados que atuarão na execução dos



serviços, mencionando os respectivos endereços e telefones residenciais e celulares, atualizando prontamente quaisquer alterações desses dados, cabendo:

- b.1) Adotar periodicamente essa obrigação sempre que houver demissão ou admissão de empregados para a prestação dos serviços constantes desta contratação.
- b.2) Autorização para a aquisição e a posse de armas e munições, conforme estabelece o artigo 20 da Lei n.º 7.102/1983, regulamentada pelo Decreto n.º 89.056/1983.
- b.3) Autorização para funcionamento concedida, conforme estabelece o artigo 20 da Lei n.º 7.102/1983, regulamentada pelo Decreto n.º 89.056/1983, observada a Portaria n.º 387/2006-DPF/MJ.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições contidas neste instrumento contratual, no Termo de Referência ou nas normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

É expressamente **VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO** do objeto deste Termo de Contrato, **sob pena de rescisão contratual**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula de sanções administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

Os acréscimos e supressões contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65, §1º e seguintes, da Lei n.º 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de recursos, insumos e materiais, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às exigências de responsabilidade ambiental.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá respeitar as normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei n.º 4.150/1962, bem como outras similares e vigentes, objetivando aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais e produtos que serão utilizados na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA deverá, ainda, desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

- a. Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importados.
- b. A CONTRATADA deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n.º 03/2010, e suas alterações, conforme o artigo 33, inciso II, da Lei n.º 12.305/2010, e artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA n.º 401/2008, e legislação correlata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA atenderá as recomendações, requisitos e critérios de sustentabilidade, no que couber ao objeto da presente contratação,



estabelecidos no artigo 6º da Instrução Normativa n.º 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão- IN/SLTI/MPOG.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no montante de **R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)**, correspondente a **1% (um por cento)** do valor total do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no artigo 56, §1º, da Lei n.º 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A garantia assegurará o total cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, qualquer que seja a modalidade escolhida, cobrindo os prejuízos advindos do não cumprimento integral do objeto deste Contrato e do inadimplemento das demais obrigações contratuais previstas, inclusive multas moratórias e punitivas eventualmente aplicadas pela Fiscalização, bem como os danos causados diretamente à Administração ou indenizações devidas a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa durante a execução deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A garantia prestada pela CONTRATADA assegurará, ainda, a quitação de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não honradas pela CONTRATADA durante a vigência deste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O seguro-garantia prestado pela CONTRATADA deverá compreender **todos os riscos especificados nos parágrafos Segundo e Terceiro**, devendo o setor competente rejeitar a garantia prestada nesta modalidade cujos termos não prevejam expressamente os eventos discriminados nesta Cláusula.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Quando a modalidade de garantia escolhida for a caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de depósito em conta específica, indicada pela Universidade Estadual do Maranhão.



**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso a CONTRATADA opte pela fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827, do Código Civil. Ademais, para fins de consulta da idoneidade da instituição prestadora da fiança, a CONTRATADA deverá apresentar a certidão de autorização de funcionamento emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil para a instituição financeira.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A assinatura deste Termo de Contrato fica condicionada à apresentação do comprovante de constituição da garantia pela CONTRATADA, conforme a Resolução n.º 285/2019-CAD/UEMA.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Independentemente da modalidade escolhida pela CONTRATADA, para fins de verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, o prazo de validade da garantia deverá compreender um período adicional de **90 (noventa) dias** após o exaurimento da vigência contratual.

**PARÁGRAFO NONO:** Ocorrendo a alteração do valor deste Termo de Contrato, ou a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros adotados na contratação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Nas alterações contratuais determinadas unilateralmente pela CONTRATANTE, será assegurado prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para a adequação da garantia, contado a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da via assinada do instrumento que efetivar a alteração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Na hipótese de utilização total ou parcial da garantia para pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá renová-la ou integralizá-la, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da data em for notificada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** A não observância dos prazos estabelecidos para a adequação da garantia, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

**a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso** sobre o valor do Contrato, até o limite de **5% (cinco por cento)**;



**b)** Rescisão do Contrato, a critério da CONTRATANTE, quando o atraso for superior a **25 (vinte e cinco) dias**, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o disposto nos incisos I e II, do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** O garantidor não é parte interessada em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE em face da CONTRATADA para a apuração de prejuízos e/ou aplicação de sanções.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Será considerada extinta a garantia com a devolução da Apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do presente instrumento contratual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** A devolução da garantia será efetivada após a provocação do Fiscal do Contrato, certificando o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Para fins de liberação da garantia, a CONTRATADA poderá apresentar documentação comprobatória de quitação de todas as verbas rescisórias devidas aos seus funcionários ou, ainda, comprovar a continuidade do vínculo empregatício com a realocação de seus empregados em outra atividade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** Caberá à CONTRATADA comunicar à seguradora ou ao fiador quaisquer alterações das obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** A devolução das garantias deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da comprovação do cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO:** A UEMA não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses taxativas:



- a) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- b) Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos de responsabilidade da Administração;
- c) Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo certo que se considera como data do orçamento aquela do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação da data do registro da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual subsequente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de



apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

**PARÁGRAFO SEXTO:** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de Instrumento Legal, Sentença Normativa, Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento e fiscalização por representante da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, nos termos de artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, o qual deverá atestar os documentos da despesa para fins de pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete à Fiscalização efetuar o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, tendo por parâmetro as especificações previstas na proposta, neste Termo de Contrato e no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caberá ao Fiscal, diante do descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, provocar a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação e neste Termo de Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O servidor responsável pela Fiscalização deverá conferir e atestar a regularidade dos documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, de acordo com os critérios previstos no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A presença da Fiscalização da CONTRATANTE não elide ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:



- a. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- b. Condicionar a quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos funcionários alocadas para a prestação dos serviços, ao adimplemento pela CONTRATANTE das faturas apresentadas para liquidação.
- c. Contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a prestação dos serviços objeto deste contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MEDIÇÃO DE RESULTADO

A Fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição do desempenho e da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Durante a vigência do instrumento contratual, a Fiscalização deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços prestados para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O Fiscal do Contrato deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, documento que deverá ser assinado pelo preposto da empresa, tomando ciência da avaliação dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços prestados.



**PARÁGRAFO QUINTO:** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da prestadora de serviços.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O Fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços será viabilizada por meio de relatório que estabelecerá o nível de atendimento dos serviços a partir da determinação da Nota de Avaliação (NA), cujo resultado servirá de base para a obtenção das faixas de desconto que incidirão diretamente nos cálculos dos valores devidos à CONTRATADA nas faturas mensais.

**PARÁGRAFO NONO:** As irregularidades verificadas pelo Fiscal deverão ser imediatamente comunicadas ao preposto para que sejam sanadas no prazo determinado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Para efeito de recebimento dos serviços, ao final de cada período mensal, o Fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Para o cálculo da NA será considerada a quantidade de notificações encaminhadas à CONTRATADA e ocorrências registradas durante o período



de 30 (trinta) dias, os quais serão contabilizados para fins de contagem de Pontos Perdidos (PP) que resultam na obtenção da NA, ponderando-se o nível de criticidade de cada ocorrência, conforme a seguinte fórmula:

$$NA = 10 - \Sigma PP$$

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** No cálculo dos Pontos Perdidos (PP) serão atribuídos os valores de acordo com as faixas de Nível de Criticidade (Tabela 1) correspondentes às irregularidades verificadas (Tabela 2), conforme as tabelas a seguir:

<b>GRAU</b>	<b>PP</b>
1	0,1
2	0,2
3	0,5
4	1,0
5	1,5
6	2,0

<b>Item</b>	<b>Descrição da irregularidade</b>	<b>Gra u</b>	<b>Incidência</b>
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados	3	Por empregado ou por dia
3	Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper a execução dos serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado	6	Por dia e por posto
5	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato	5	Por ocorrência
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado	5	Por ocorrência
7	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE	4	Por empregado e por ocorrência
<b>Para os itens a seguir, DEIXAR DE:</b>			



8	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal	1	Por empregado e por dia
9	Substituir empregado que se apresente sem uniforme, desatento às normas de higiene pessoal e/ou que se porte de modo inconveniente ou incompatível com as suas atribuições, conforme os prazos pertinentes	1	Por empregado e por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por item e por ocorrência
11	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização	1	Por ocorrência
12	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários	1	Por ocorrência
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização	2	Por ocorrência
14	Efetuar reposição de funcionários faltosos	2	Por ocorrência
15	Efetuar pagamento de salários, vales-transportes, auxílio-alimentação, entre outras despesas de natureza trabalhista, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas	2	Por dia e por ocorrência
16	Entregar os uniformes aos funcionários nas datas e periodicidades previstas	1	Por dia e por ocorrência
17	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na sede principal da CONTRATANTE, em São Luís/MA.	1	Por dia e por ocorrência
18	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária	2	Por dia e por ocorrência
19	Creditar salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços	1	Por dia e por ocorrência
20	Entregar a garantia contratual nos termos e prazos estipulados	1	Por dia
21	Fornecer a relação nominal dos empregados em serviço nas instalações da CONTRATANTE	2	Por ocorrência
22	Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços	3	Por ocorrência
23	Manter em serviço número de empregados efetivamente contratados	5	Por ocorrência
24	Custear integralmente os uniformes dos seus empregados, descontando indevidamente dos seus respectivos salários	4	Por ocorrência
25	Fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI aos seus empregados e aplicar penalidades àqueles que se negarem a utilizá-los	2	Por empregado e por ocorrência



26	Fornecer materiais e equipamentos em quantidades e qualidade suficientes para a execução dos serviços especificados no Termo de Referência	4	Por ocorrência
27	Substituir funcionário que, por motivos de força maior (férias, licença, acidente com afastamento, doenças) não pode comparecer à frente de serviço, por profissional de qualificação técnica equivalente	2	Por dia

<b>NOTA - 1</b>	As irregularidades constantes da Tabela 2 (acima) poderão ser aplicadas cumulativamente, desde que tenham ocorrido no prazo de avaliação, ou seja, no período de 1º a 30 (ou 31) de cada mês.
<b>NOTA - 2</b>	A não regularização dos problemas reclamados nos prazos estabelecidos, implica na aplicação de nova irregularidade e assim por diante até sua regularização.
<b>NOTA - 3</b>	Para as ocorrências que não constam da relação acima, será aplicado o Nível de Criticidade correspondente às irregularidades de mesmo grau de comprometimento dos serviços previstos na tabela.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço (NA), conforme a fórmula “NA = 10 - ΣPP” e a tabela apresentada abaixo:

<b>Tabela 3</b>		
<b>Faixas de ajuste de pagamento</b>	<b>Pagamento devido (em relação ao valor mensal)</b>	<b>Fator de ajuste</b>
NA ≥ 6,00	100%	1,0
6,00 > NA ≥ 4,00	95%	0,95
4,00 > NA ≥ 2,00	90%	0,9
NA < 2,00	85%	0,85
<b>Valor devido mensal = [(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste)]</b>		

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a contar da data de ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato de acordo com os serviços executados pela CONTRATADA, e aceitos pela CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA é a única responsável pela correta emissão de seus documentos de cobrança, em todos os seus aspectos, observada a legislação tributária vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas que apresentarem cobranças irregulares, erros ou não estiverem em conformidade com as especificações constantes neste instrumento contratual ou no Termo de Referência, serão recusadas e não ensejarão a quitação da dívida pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA a retificação das irregularidades de acordo com as indicações do Fiscal do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Havendo erro no documento fiscal hábil de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação das despesas, ele será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal hábil de cobrança, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTO:** No ato de solicitação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e o Relatório de Execução Parcial dos Serviços, os documentos a seguir elencados, com prazo de validade compatível à data do pagamento:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da CONTRATADA, mediante a: Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da CONTRATADA, mediante a: Certidão Negativa de Débitos;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

f) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja sediada no Estado do Maranhão.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária a ser oportunamente indicada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA ou cobrar diretamente desta, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO:** A retenção tributária prevista na legislação aplicável será efetuada no momento do pagamento devido à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Após satisfeitas todas as condições fixadas no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá cadastrar-se no Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) e/ou quaisquer outros sistemas oficiais de informação do Estado que venham a substituir os atuais.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O cometimento de infração administrativa e/ou descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:



a) **Advertência escrita** para os casos que decorram de **condutas menos graves e que ofereçam riscos menores à CONTRATANTE**, podendo ainda, se for o caso, haver a fixação de prazo para adoção de medidas corretivas.

b) Multa de:

**b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia**, incidente sobre o valor do Contrato, em caso de atraso injustificado na execução do objeto desta contratação, desde que decorra de ação ou omissão da CONTRATADA, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.

**b1.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração**, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, a inexecução da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

**b2) 2% (dois por cento), por ocorrência**, incidente sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, dolosamente, dificultar os trabalhos de fiscalização ou prestar informações incorretas ou inexatas, bem como omitir informações necessárias ao acompanhamento da regularidade da execução contratual.

**b3) 5% (cinco por cento)** sobre o valor do Contrato, na hipótese de atraso na execução do objeto, por período superior a 15 (quinze) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

**b4) 10% (dez por cento)** sobre o valor do Contrato, na hipótese de inexecução total da obrigação assumida.

**b5) 0,1% (um décimo por cento) a 2% (dois por cento) ao dia**, sobre o valor mensal do contrato, conforme o detalhamento das infrações constantes na Tabela 2, e o disposto na Tabela 4, abaixo:



Tabela 4	
GRAU	Percentual sobre o valor mensal do contrato
1	0,1% (um décimo por cento)
2	0,2% (dois décimos por cento)
3	0,5% (cinco décimos por cento)
4	1,0% (um por cento)
5	1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento)
6	2,0% (dois por cento)

c) Suspensão Temporária para participar de licitação e assinar contratos com a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e assinar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Universidade Estadual do Maranhão pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

e) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos - SGC por igual prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si, ficando o total das multas limitado a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, quando não aplicada a alínea "b.4" do parágrafo primeiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As sanções previstas na alínea "b" do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais sanções previstas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



**PARÁGRAFO QUINTO:** Do ato que aplicar qualquer penalidade caberá recurso, no que couber, conforme previsto no artigo 109, da Lei n.º 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Após a aplicação de qualquer penalidade será feita a comunicação escrita à CONTRATADA, o pertinente registro no SICAF e publicação no **Diário Oficial do Estado**, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa.

**PARÁGRAFO OITAVO:** As multas deverão ser recolhidas **no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO:** Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Salvo disposição expressa em contrário, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Universidade Estadual do Maranhão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de encerramento de prazo em dia em que não houver expediente na Universidade Estadual do Maranhão, este deverá ser **antecipado para o dia útil imediatamente anterior.**

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas as comunicações verbais.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no **Diário Oficial do Estado do Maranhão**, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.



## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas e princípios gerais de direito aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, após lidas e aceitas, seguem assinadas pelos contraentes, juntamente com duas testemunhas.

São Luís/MA, de de 2021.

Reitor/UEMA  
**CONTRATANTE**

Representante legal da empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_